SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO
ESTADO DE PERNAMBUCO

AMUPE

Pernambuco , 17 de Dezembro de 2014 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco • ANO VI | Nº 1229

ESTADO DE PERNAMBUCO
CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO AGRESTE PERNAMBUCANO E FRONTEIRAS - CONIAPE

SECRETARIA EXECUTIVA
6ª ASSEMBLEIA GERAL DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO AGRESTE PERNAMBUCANO E FRONTEIRAS - CONIAPE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Pelo presente Edital, na forma do disposto no Artigo 4º, VII, da Lei Federal 11.107, de 06 de abril de 2005, regulamentada pelo Decreto Federal nº 6.017 de 17 de janeiro de 2007 no seu Artigo 5º, VII e em conformidade com o Protocolo de Intenções, as Leis Autorizativas dos Munícipios-Membros do Consórcio, ficam convocados para Sexta Assembleia Geral os Representantes Legais dos Municípios integrantes da Associação Pública, os Prefeitos, a ser realizada em data, local e horários abaixo descritos, com a seguinte:

• ORDEM DO DIA:

Dia: Sexta-feira;
Data:19 de Dezembro de 2014;
Local: Sede Administrativa do Consórcio Público Intermunicipal do Agreste Pernambucano e Fronteiras – CONIAPE;
Endereço: Rua Doutor Aubiérgio Tavares Prestelo, nº 60, Indianópolis – CEP. 55.024-745 – Caruaru/PE;
Referência: Próximo ao SEBRAE;
Horário:14hs.

Objetivos:

Objetivo 1: Apresentação de breve exposição do NÚCLEO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – NIS, através da exibição de sucinto relatório do referido núcleo.
MUNICÍPIOS COM ADESÃO EM 2014;
MUNICÍPIOS COM ADESÃO PREVISTA PARA 2015;
CREDENCIAMENTOS DE NOVAS EMPRESAS/INSTITUTOS EM 2014;
QUANTIDADE DE PROCEDIMENTOS REALIZADOS NOS MUNICIPIOS DE JULHO À NOVEMBRO DE 2014;
APROVAÇÃO DA RESOLUÇÃO QUE DISPÕE SOBRE A ATUALIZAÇÃO DOS VALORES DA TABELA PROPRIA DE PROCEDIMENTOS MEDICOS E EXAMES DIAGNOSTICOS NIS/CONIAPE;
NOVOS CONTRATOS DE PROGRAMA PARA 2015; e
AÇÕES A SEREM DESENVOLVIDAS EM 2015.

Objetivo 2: Apresentação de breve exposição do NÚCLEO INTERMUNICIPAL DE Saneamento básico – NISB, através da exibição de sucinto relatório do referido núcleo.
Acompanhamento das fases de elaboração do PGIRS pelo IDEST;
Dificuldades encontradas no desempenho das atividades realizadas pelo IDEST;
Situação financeira dos municípios consorciados; e
Ações a serem implementadas.

Objetivo 3: Apresentação e aprovação das Resoluções CONIAPE 08/2014 e 10/2014.

Objetivo 4: Inauguração do NIEE - Núcleo Intermunicipal de Energia Elétrica do CONIAPE.
Apresentação dos integrantes do Núcleo Intermunicipal de Energia Elétrica;
Definição dos objetivos do núcleo;
Exibição das atividades a serem desenvolvidas pelo núcleo.

Objetivo 5: Alteração no Estatuto Social do CONIAPE.

Caruaru/PE, 16 de dezembro de 2014.

JOSÉ EVILÁSIO DE ARAÚJO
Prefeito de Taquaritinga do Norte
Presidente do CONIAPE

Publicado por:
Deyze Barbosa Silva
Código Identificador:072F6723

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AFOGADOS DA INGAZEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES / CPL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 051/2014 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2014

A Prefeitura Municipal de Afogados da Ingazeira, Estado de Pernambuco, **TORNA PÚBLICO** que realizará licitação na modalidade acima mencionada no dia **30 de Dezembro de 2014 às 10 horas**, tendo como objeto a Contratação de pessoa jurídica do ramo pertinente para prestação de serviços técnicos especializados de assessoria técnica jurídico-tributária e legislativa a Fazenda Municipal e ao Setor de Controle Urbano, compreendendo a implantação de softwares que indica e assessoramento administrativo para o controle, crédito e cobrança, fiscalização e poder de polícia para o setor de tributos municipais e controle urbano pelo prazo de 12 (doze) meses.Informações (87) 3838 1235 das 08 às 13 horas.

Afogados da Ingazeira - PE, 16 de Dezembro de 2014.

ÊNIO AMORIM VIANA
Presidente da CPL
Pregoeiro

Expediente:
Associação Municipalista de Pernambuco - AMUPE

Diretoria Executiva

Presidente: José Coimbra Patriota Filho - Afogados da Ingazeira

Vice Presidente: Izaias Régis Neto - Garanhuns

1º Secretário: Lourival Antonio Simões Neto - Petrolândia
2º Secretário: Jorge Alexandre Soares da Silva - Camaragibe
1º Tesoureiro: Eduardo Gonçalves Tabosa Junior - Cumaru
2º Tesoureiro: Genivaldo Menezes Delgado - Águas Belas

Conselho Fiscal
Titulares:
1º - Josenildo Leite Soares- Cedro
2º - Bruno Coutinho Martiniano Lins - Gravatá
3º - Belarmino Vasquez Mendes Neto - Tracunhaém

Suplentes:
1º - Egrinaldo Floriano Coutinho - Nazaré da Mata
2º - Daniel Alves de Lima - Chã Grande
3º - Cristiano Lira Martins - Quipapá

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Publicado por:
Enio Amorim Viana
Código Identificador:A3EFE698

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES / CPL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 052/2014 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2014

A Prefeitura Municipal de Afogados da Ingazeira, Estado de Pernambuco, **TORNA PÚBLICO** que realizará licitação na modalidade acima mencionada no dia **30 de Dezembro de 2014 às 14 horas**, tendo como objeto a contratação de serviços mecânicos dos veículos de médio e pequeno porte (Caminhão, Ducato e Fiat Uno) da frota municipal. Informações (87) 3838 1235 das 08 às 13 horas.

Afogados da Ingazeira - PE, 16 de Dezembro de 2014.

ÊNIO AMORIM VIANA
Presidente da CPL
Pregoeiro

Publicado por:
Enio Amorim Viana
Código Identificador:A854ED0F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ÁGUAS BELAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2014

PROCESSO: 065/2014

Objeto: AQUISIÇÃO DE DUAS MOTOCICLETAS PARA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. Não houve comparecimento de licitantes, sendo o presente certame declarado DESERTA.

Águas Belas 16 de Dezembro de 2014

ANTONIO RUFINO PEREIRA JUNIOR
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Antonio Rufino Pereira Junior
Código Identificador:84EAB7A7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº 015/2014

PROCESSO Nº 066/2014

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REPINTURA E REFORMA DE ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO. Conforme termo de referencia (Anexo I).** Empresa Vencedora Pelo Menor Preço Por Lote, **M & C CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA - EPP**, **CNPJ: 20.072.033/0001-54,** valor R$ 337.920,33 (TREZENTOS E TRINTA E SETE MIL NOVECENTOS E VINTE REAIS E TRINTA E TRES CENTAVOS).

Águas Belas, 16 de Dezembro de 2014.

AILSON ZEFERINO DOS SANTOS
Presidente CPL

Publicado por:
Antonio Rufino Pereira Junior
Código Identificador:F669535F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BOM JARDIM

PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE
RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 019/2014

A Prefeitura Municipal do Bom Jardim torna público o resultado do Processo Licitatório nº. 052/2014, modalidade Pregão Presencial nº. 019/2014, cujo objeto fora Aquisição parcelada de pneus, câmaras e protetores visando atender as necessidades das diversas Secretarias Municipais tendo como participantes os Fundo de Saúde e de Assistência Social. LICITANTE VENCEDORA: **CESA RODAS COMERCIAL LTDA ME,** inscrita no CNPJ nº 04.896.962/0001-21**.**

EDUARDO DUARTE
Pregoeiro

Publicado por:
Dioga Maria Canto Barbosa
Código Identificador:11E5DEFD

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BONITO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DOS CONTRATOS N° 154/2014, N° 155/2014, N° 156/2014 E N° 157/2014

OBJETO: Contratação de empresa(s) para o fornecimento parcelado de material de construção (hidráulico, EPI, ferramentas, máquinas), destinado ao almoxarifado da Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano, para atender as necessidades das demais secretarias municipais e para SME para atender as necessidades das escolas da rede municipal de ensino, conforme especificações e quantitativos constantes no **Anexo V** do Edital. **CONTRATADA: G.H.B. DE ALBUQUERQUE & CIA LTDA.,** inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 20.672.906/0001-60, com sede na Rua Ribeiro Roma, nº 442, Zumbi, na cidade de Recife/PE. **CONTRATO Nº 154/2014 (**Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano**). VALOR GLOBAL**: **R$ 1.180.160,02** (Um milhão, cento e oitenta mil, cento e sessenta reais e dois centavos); e **CONTRATO Nº 155/2014 (**Secretaria de Educação, Juventude, Esporte e Lazer**). VALOR GLOBAL: 546.111,43** (Quinhentos e quarenta e seis mil, cento e onze reais e quarenta e três centavos); e **CONTRATADA: R J A DO NASCIMENTO MERCADO DA LIMPEZA – ME.**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 17.557.623/0001-62, com sede na Rua Maria Quitéria, nº 185, CEP.: 50.731-040, Iputinga, na cidade de Recife/PE. **CONTRATO Nº 156/2014 (**Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano**). VALOR GLOBAL**: **R$ 28.170,70** (Vinte e oito mil, cento e setenta reais e setenta centavos); e **CONTRATO Nº 157/2014 (**Secretaria de Educação, Juventude, Esporte e Lazer**). VALOR GLOBAL: R$ 1.138,20 (Um mil, cento e trinta e oito reais e vinte centavos)**. **ORIGEM:** Pregão Presencial nº 027/2014. Processo Administrativo nº 055/2014. **Vigência:** 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura**.**

Bonito, 09 de dezembro de 2014.

RUY BARBOSA
Prefeito.

Publicado por:
Jéssika Mirelle Alves de Souza
Código Identificador:5661FCA1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJO DA MADRE DE DEUS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 020/2014 PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2014 ERRATA Nº 01.

Onde lê-se: "Data de abertura 29/10/2014"; Leia-se: "Data de abertura 29/12/2014".

Brejo da Madre de Deus, 16 de dezembro de 2014.

THIAGO DE ASSIS OLIVEIRA
Pregoeiro.

Publicado por:
José Jonathas Marques de Oliveira
Código Identificador:A46EF88D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICIPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
DECRETO Nº 1.294, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2014.

EMENTA: Abre ao Orçamento Fiscal do Município Crédito Suplementar no valor de R$ 3.000.000,00, favor do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO - CABOPREV

O Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe o artigo 7º, inciso I e II, da Lei nº. 2.962, de 27 de dezembro de 2013, e, considerando a necessidade de reforçar dotação orçamentária insuficiente para cobrir despesas com manutenção e operacionalização, não implicando em acréscimo ao Orçamento vigente, uma vez que os recursos serão deduzidos de dotação disponível;

DECRETA:

Art. 1º. : Fica aberto Crédito Suplementar em favor do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO - CABOPREV,** no valor de R$ 3.000.000,00 (três milhões de reais) para atender a seguinte dotação orçamentária:
RECURSOS DO TESOURO - R$ 1,00

33001– SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
33201– INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO - CABOPREV

09 272 1027 **9.024**	- ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS DO PODER EXECUTIVO – FUNDO FINANCEIRO		
Desp.269 FNT 41	3.1.90.00	- PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.000.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....			**R$ 3.000.000,00**

Art. 2º. : Para abertura do Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior, será utilizado o recurso da Anulação Parcial da seguinte dotação orçamentária:

RECURSOS DO TESOURO - R$ 1,00

35000– SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E TURISMO
35104– SUPERINTENDÊNCIA DE ABASTECIMENTO

20 605 3070 **3.068**	- MELHORIA DO ABASTECIMENTO DO MUNICÍPIO		
DESP. 609 FNT 01	4.4.90.00	- INVESTIMENTOS	3.000.000,00
TOTAL DA ANULAÇÃO.....			**R$ 3.000.000,00**

Art. 3º: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo os seus efeitos a partir de 26.11.2014.

Palácio Conde da Boa Vista, 26 de Novembro de 2014.

JOSÉ IVALDO GOMES
Prefeito

MARCOS GERMANO DOS SANTOS SILVA
Secretário Municipal de Planejamento e Meio Ambiente

LUSIVAN SEVERINO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Gestão Pública

TATIANA CAVALCANTI GONÇALVES GUERRA
Secretária Municipal de Assuntos Jurídicos

Publicado por:
Agnes Thamara dos Santos Lemos
Código Identificador:CE466A0C

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
DECRETO Nº 1.295, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2014.

EMENTA: Abre ao Orçamento Fiscal do Município Crédito Suplementar no valor de R$ 70.000,00, em favor da CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO.

O Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe o artigo 7º, inciso I e II, da Lei nº. 2.962, de 27 de dezembro de 2013, e, .considerando a necessidade de reforçar dotação orçamentária insuficiente para cobrir despesas com manutenção e operacionalização, não implicando em acréscimo ao Orçamento vigente, uma vez que os recursos serão deduzidos de dotações disponíveis;

DECRETA:

Art. 1º. : Fica aberto Crédito Suplementar em favor da **CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO,** no valor de R$ 70.000,00 (setenta mil reais) para atender a seguinte dotação orçamentária:

RECURSOS DO TESOURO - R$ 1,00

10000– CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
10001– CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO

28 846 1018 **9.019**	- AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDA PÚBLICA		
Desp.18 FNT 01	4.6.90.00	- AMORTIZAÇÃO E REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	70.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....			**R$ 70.000,00**

Art. 2º. : Para abertura do Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior, será utilizado o recurso da Anulação Parcial das seguintes dotações orçamentárias:

RECURSOS DO TESOURO - R$ 1,00

10000– CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
10001– CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO

01 031 1001 **2.001**	- ATIVIDADES LEGISLATIVAS		
Desp.6 FNT 01	3.1.90.00	- PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	20.000,00

01 122 7001 **7.001**	- CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DAS INSTALAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL		
Desp.20 FNT 02	4.4.90.00	- INVESTIMENTOS	50.000,00
TOTAL DA ANULAÇÃO.....			**R$ 70.000,00**

Art. 3º: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo os seus efeitos a partir de 28.11.2014.

Palácio Conde da Boa Vista, 28 de Novembro de 2014.

JOSÉ IVALDO GOMES
Prefeito

MARCOS GERMANO DOS SANTOS SILVA
Secretário Municipal de Planejamento e Meio Ambiente

LUSIVAN SEVERINO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Gestão Pública

TATIANA CAVALCANTI GONÇALVES GUERRA
Secretária Municipal de Assuntos Jurídicos

Publicado por:
Agnes Thamara dos Santos Lemos
Código Identificador:84F96047

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
DECRETO Nº 1.296, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2014.

EMENTA: Abre ao Orçamento Fiscal do Município Crédito Suplementar no valor de R$ 367.000,00 em favor da SECRETARIA MUNICIPAL DE PROGRAMAS SOCIAIS.

O Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe o artigo 7º, inciso I e II, da Lei nº. 2.962, de 27 de dezembro de 2013, e, considerando a necessidade de reforçar dotações orçamentárias insuficientes para cobrir despesas com manutenção e operacionalização, não implicando em acréscimo ao Orçamento vigente, uma vez que os recursos serão deduzidos de dotações disponíveis;

DECRETA:

Art. 1º. : Fica aberto Crédito Suplementar em favor da **SECRETARIA MUNICIPAL DE PROGRAMAS SOCIAIS,** no valor de R$ 367.000,00 (trezentos e sessenta e sete mil reais) para atender as seguintes dotações orçamentárias:

RECURSOS DO TESOURO - R$ 1,00

34000- SECRETARIA MUNICIPAL DE PROGRAMAS SOCIAIS
34100– GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PROGRAMAS SOCIAIS

08 244 3086 **4.134**	- GERANDO RENDA		
DESP. 240 FNT 01	3.3.90.00	- OUTRAS DESPESAS CORRENTES	200.000,00

34602- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS

08 243 3085 **4.156**	- ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL		
DESP. 98 FNT 01	3.3.90.00	- OUTRAS DESPESAS CORRENTES	167.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....			**R$ 367.000,00**

Art. 2º. : Para abertura do Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior, será utilizado o recurso da Anulação Parcial das seguintes dotações orçamentárias:

RECURSOS DO TESOURO - R$ 1,00

34000- SECRETARIA MUNICIPAL DE PROGRAMAS SOCIAIS
34100– GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PROGRAMAS SOCIAIS

08 122 1061 **2.082**	- APOIO ÀS COMISSÕES, FUNDOS E CONSELHOS MUNICIPAIS VINCULADOS AO ÓRGÃO		
DESP. 224 FNT 01	3.3.90.00	- OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.000,00

34602- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS

08 122 1080 **2.101**	- FORTALECENDO A GESTÃO DE POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
DESP 693. FNT 44	4.4.90.00	- OUTRAS DESPESAS CORRENTES	27.500,00

08 125 3085 **4.155**	- CONCESSÃO DE BENEFÍCIO DE PRESTAÇÃO CONTINUADA		
DESP. 97 FNT 01	3.3.90.00	- OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.000,00

08 244 3085 **4.009**	- IMPLEMENTAÇÃO DO PROGRAMA BPC NAS ESCOLAS		
DESP. 117 FNT 01	3.3.90.00	- OUTRAS DESPESAS CORRENTES	19.500,00
08 244 3085 **4.105**	- IMPLANTAÇÃO, POTENCIALIZAÇÃO E/OU MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS.		
DESP. 122 FNT 44	3.3.90.00	- OUTRAS DESPESAS CORRENTES	200.000,00
DESP. 123 FNT 01	4.4.90.00	- INVESTIMENTOS	10.500,00
DESP. 124 FNT 44	4.4.90.00	- INVESTIMENTOS	20.500,00

08 244 3085 **4.157**	- OPERACIONALIZAÇÃO DE PROGRAMAS DE ATENDIMENTO A CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JOVENS		
DESP. 162 FNT 01	3.3.50.00	- OUTRAS DESPESAS CORRENTES	50.000,00

08 244 3085 4.158	- OPERACIONALIZAÇÃO DE PROGRAMAS DE ATENDIMENTO A IDOSOS E PESSOAS COM DEFICIÊNCIA		
DESP. 170 FNT 44	4.4.90.00	- INVESTIMENTOS	19.000,00
TOTAL DA ANULAÇÃO.....			**R$ 367.000,00**

Art. 3º: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo os seus efeitos a partir de 01.12.2014.

Palácio Conde da Boa Vista, 01 de Dezembro de 2014.

JOSÉ IVALDO GOMES
Prefeito

MARCOS GERMANO DOS SANTOS SILVA
Secretário Municipal de Planejamento e Meio Ambiente

LUSIVAN SEVERINO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Gestão Pública

TATIANA CAVALCANTI GONÇALVES GUERRA
Secretária Municipal de Assuntos Jurídicos

Publicado por:
Agnes Thamara dos Santos Lemos
Código Identificador:206B27D3

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
DECRETO Nº 1.297 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2014.

EMENTA: Abre ao Orçamento Fiscal do Município Crédito Suplementar no valor de R$ 5.140.000,00, em favor do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

O Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe o artigo 7º, inciso I e II, da Lei nº. 2.962, de 27 de dezembro de 2013, e, considerando a necessidade de reforçar dotações orçamentárias insuficientes para cobrir despesas com manutenção e operacionalização, não implicando em acréscimo ao Orçamento vigente, uma vez que os recursos serão deduzidos de dotações disponíveis;

DECRETA:

Art. 1º. : Fica aberto Crédito Suplementar em favor do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** no valor de R$ 5.140.000,00 (cinco milhões cento e quarenta mil reais) para atender as seguintes dotações orçamentárias:

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

34002 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
34601 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS

10 302 3082 **3.083**	REESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SAÚDE		
DESP. 63 FNT 45	4.4.90.00	- INVESTIMENTOS	1.100.000,00

10 302 3082 **4.153**	QUALIFICAÇÃO DA REDE ESPECIALIZADA DE ATENÇÃO À SAÚDE		
DESP. 66 FNT 01	3.1.90.00	- PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.495.000,00

10 122 7101 **8.131**	- GESTÃO ADMINISTRATIVA DA POLITICA MUNICIPAL DE SAÚDE		
DESP. 78 FNT 01	3.1.90.00	- PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.545.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....			**R$ 5.140.000,00**

Art. 2º. : Para abertura do Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior, será utilizado o recurso da Anulação Parcial das seguintes dotações orçamentárias:

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

34002 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
34601 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS

10 302 3082 **3.083**	REESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SAÚDE		
DESP. 64 FNT 47	4.4.90.00	- INVESTIMENTOS	200.000,00

10 301 3082 **4.150**	FORTALECIMENTO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE ATENÇÃO BÁSICA		
DESP. 657 FNT 01	3.1.90.00	- PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.390.000,00
DESP. 659 FNT 01	3.3.90.00	- OUTRAS DESPESAS CORRENTES	500.000,00
DESP. 660 FNT 45	3.3.90.00	- OUTRAS DESPESAS CORRENTES	500.000,00

10 302 3082 **4.153**	QUALIFICAÇÃO DA REDE ESPECIALIZADA DE ATENÇÃO À SAÚDE		
DESP. 70 FNT 45	3.3.90.00	- OUTRAS DESPESAS CORRENTES	900.000,00

10 122 7101 **8.131**	- GESTÃO ADMINISTRATIVA DA POLITICA MUNICIPAL DE SAÚDE		
DESP. 79 FNT 01	3.3.90.00	- OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.000,00
DESP. 80 FNT 01	4.4.90.00	- INVESTIMENTOS	150.000,00
TOTAL DA ANULAÇÃO.....			**R$ 5.140.000,00**

Art. 3º: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo os seus efeitos a partir de 04.12.2014.

Palácio Conde da Boa Vista, 04 de Dezembro de 2014.

JOSÉ IVALDO GOMES
Prefeito

MARCOS GERMANO DOS SANTOS SILVA
Secretário Municipal de Planejamento e Meio Ambiente

LUSIVAN SEVERINO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Gestão Pública

TATIANA CAVALCANTI GONÇALVES GUERRA
Secretária Municipal de Assuntos Jurídicos

Publicado por:
Agnes Thamara dos Santos Lemos
Código Identificador:DBB84C08

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 298, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2014.

Ementa: Concede Licença Prêmio a Servidora do Município, e dá outras providências.

O Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos do Município do Cabo de Santo Agostinho, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 112 a 114 da Lei nº 6.123/1968, e considerando os termos do processo nº 9564, e CI. Nº 1007/14 – SME, datada de 07.11.14,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença Prêmio a servidora **GILSETE TELES DE MENEZES,** no cargo de Professora II NEP 5, matrícula n° **04.039**, lotada na Secretaria Municipal de Educação/Escola Ana Maria - Pirapama, Seção: 025, por um período de (02) dois meses, referentes ao 2º quinquênio.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo seu efeito a partir de **10 de novembro 2014.**

PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

PALÁCIO CONDE DA BOA VISTA, em 10 de novembro de 2014.

IAN KARLO DE SÁ FERREIRA
Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos.

Publicado por:
Agnes Thamara dos Santos Lemos
Código Identificador:E0FBA0EB

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 024, DE 08 DE ABRIL DE 2014.

Ementa: Concede Licença Prêmio a Servidora do Município, e dá outras providências.

O Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos do Município do Cabo de Santo Agostinho, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 112 a 114 da Lei nº 6.123/1968, e considerando os termos do Processo nº 7468 e CI nº 320/14 de 07 de abril de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença Prêmio a servidora **MÁRCIA MARIA MARQUES DE OLIVEIRA,** no cargo de Professora I NLP 4, matrícula n° 90.271**,** lotada na Secretaria Municipal Educação - SME, por um período de (03) três meses, referente ao 3º quinquênio.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo seu efeito a partir 14 de abril de 2014.

PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

PALÁCIO CONDE DA BOA VISTA, em 08 de abril de 2014.

GILSON CABRAL DE MENDONÇA
Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos.

Publicado por:
Agnes Thamara dos Santos Lemos
Código Identificador:FC5B7499

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH N° 054, DE 02 DE MAIO 2014.

Ementa: Isentar as (o) Servidoras (e), e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 44, da Lei 6.123/1968, do Estatuto dos funcionários Públicos de Pernambuco.

RESOLVE:

Art. 1º ISENTAR DO PERÍODO PROBATÓRIO, os servidores (a) relacionados (a) no cargo de Professores (a), de acordo com as documentações apresentadas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos retroativo a partir de 10 de abril de 2014.

Nº PROCESSO	NOME	MATRICULA
01 - 9020/2014	Érika Cristina Maria da Silva	32.693
02 - 8094/2014	Luana Coutinho Farias	32.750
03 - 7655/2014	Simone Regina de Andrade Lemos	32.676

PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

PALÁCIO CONDE DA BOA VISTA, em 02 de maio de 2014.

GILSON CABRAL DE MENDONÇA
Secretário de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Agnes Thamara dos Santos Lemos
Código Identificador:4DF2B877

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 0320, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2014.

Ementa: Concede Licença Prêmio ao Servidor do Município, e dá outras providências.

O Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos do Município do Cabo de Santo Agostinho, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 113 da Lei nº 6.123/1968, e considerando os termos do Processo nº. 011.742 e CI. nº. 0752/14 – SMCRSP, de 11.11.2014,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença Prêmio ao servidor **ANTÔNIO FRANCISCO DA SILVA,** no cargo de Servente, matrícula n° **021.532**, lotado na Secretaria Municipal de Coordenação Regional e Serviços Públicos - **SMCRSP,** por um período de 01 (um) mês, restante do 6º quinquênio.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo seu efeito a partir **01 de dezembro de 2014**.

PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

PALÁCIO CONDE DA BOA VISTA, em 01 de dezembro de 2014.

IAN KARLO DE SÁ FERREIRA
Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos.

Publicado por:
Agnes Thamara dos Santos Lemos
Código Identificador:59755657

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 0321, DE 01 DE DEZEM BRO DE 2014.

Ementa: Concede Licença Prêmio ao Servidor do Município, e dá outras providências.

O Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos do Município do Cabo de Santo Agostinho, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 113 da Lei nº 6.123/1968, e considerando os termos do Processo nº. 011.677 e CI. nº. 0752/14 – SMCRSP, de 11.11.2014,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença Prêmio ao servidor **CÍCERO JOAQUIM PEREIRA,** no cargo de Servente, matrícula n° **02.807**, lotado na Secretaria Municipal de Coordenação Regional e Serviços Públicos - **SMCRSP,** por um período de 03 (três) meses, referentes ao 5º quinquênio.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo seu efeito a partir de **01 de dezembro de 2014**.

PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

PALÁCIO CONDE DA BOA VISTA, em 01 de dezembro de 2014.

IAN KARLO DE SÁ FERREIRA
Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos.

Publicado por:
Agnes Thamara dos Santos Lemos
Código Identificador:70B19C03

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 0322, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2014.

Ementa: Concede Licença Prêmio ao Servidor do Município, e dá outras providências.

O Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos do Município do Cabo de Santo Agostinho, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 112 a 114 da Lei nº 6.123/1968, e considerando os termos do Processo Nº 11.940 e CI. Nº 1.681/14 - SMS, de dezembro de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença Prêmio ao servidor **ANDERSON HENRIQUE MARTINS,** no cargo de técnico em Enfermagem (urgentista), matrícula n° **31.232,** lotado na Secretaria Municipal de Saúde/SAMU, por um período de 01 (um) mês referente ao 1º quinquênio.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo seu efeito a **partir de 01 de dezembro de 2014.**

PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

PALÁCIO CONDE DA BOA VISTA, em 01 de dezembro de 2014.

IAN KARLO DE SÁ FERREIRA
Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos.

Publicado por:
Agnes Thamara dos Santos Lemos
Código Identificador:03CA82E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 081/PMCSA-SEFA/2014 - PROCESSO Nº. 159/PMCSA-SEFA/2014

A Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho, através da Secretaria Executiva de Finanças e Arrecadação e da Pregoeira, informa que às **08:30 horas (horário de PE) do dia 08 de janeiro de 2015**, receberá os envelopes de Proposta de Preços e Habilitação do **Pregão Presencial nº. 081/PMCSA-SEFA/2014,** cujo objeto é a **contratação de empresa especializada na confecção de boletos de IPTU, ISSQN e carnê de Taxa de Utilização de Box ou Compartimento Público, pelo sistema de Registro de Preços.** Informações na sede da CPL, sito à Rua Manoel de Queiroz da Silva, 145 – Térreo – Torrinha – Cabo de Santo Agostinho/PE., ou através do fone/fax (81) 3521.6619 – 3524.9075.

Cabo de Santo Agostinho, 16 de dezembro de 2014.

MARIA DA CONCEIÇÃO DE SOUZA
Pregoeira.

Publicado por:
Agnes Thamara dos Santos Lemos
Código Identificador:454D9429

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª CPL
PROCESSO Nº 106/PMCSA-SECOD/2014 PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/ PMCSA-SECOD/2014 – TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho, através da Secretaria Executiva de Combate as Drogas, homologa **o Pregão Presencial nº 048/PMCSA-SECOD/2014,** cujo objeto é o registro de preços para aquisição de notebook, data show, tela de projeção, caixa amplificadora e microfone sem fio, as seguintes empresas **Anderson Januário de Souza Eireli - ME -** CNPJ nº 12.009.128/0001-03 os itens 1, 4, 5; e **Anderson Soares da Silva – ME -** CNPJ nº 08.537.109/0001-74 nos itens 2, e 3. Informações na sede da CPL, sito à Rua Manoel de Queiroz da Silva, 145 – Térreo – Torrinha – Cabo de Santo Agostinho/PE ou através do telefone/fax (81) 3524.9075/3521-6619.

Cabo de Santo Agostinho, 28 de novembro de 2014.

RONALDO DOS SANTOS
Secretário Executivo de Combate as Drogas

Publicado por:
Agnes Thamara dos Santos Lemos
Código Identificador:0B48A3CB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 094/2014

ESPÉCIE: Contrato de Locação de Imóvel nº 094/2014
ORIGEM: DISPENSA nº 019/2014
PROGRAMA: 02.0220.2291.339036-209
ND: 339036
NOTA DE EMPENHO: 2014-04609-00-8
LOCATÁRIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CNPJ 41.230.038/0001-38
LOCADORA: ROSEMARY RIBEIRO DE MELO - CPF/MF Nº 036.855.004-49
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA USF – UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA – VILA RICA.
VALOR MENSAL: R$ 750,00
VALOR GLOBAL: R$ 9.000,00
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA: 14/11/2014
ASSINAM: pelo FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE: Alexandre Ricardo de Moura Costa - Secretário Municipal de Saúde e Rosemary Ribeiro de Melo – devidamente representada pelo seu procurador o Sr. Genésio Ribeiro de Melo.

NARCISO LEITE BRAGA NETO
Gerente de Convênios e Contratos

Publicado por:
Narciso Leite Braga Neto
Código Identificador:D91DDBED

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RESULTADO DE JULGAMENTO E DECLARAÇÃO DE VENCEDORA - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 091/2014

O Pregoeiro, instituído pela Portaria nº 026/2014, torna público para conhecimento dos interessados, de acordo com o que dispõe a lei nº 10.520/2002 e com as condições estabelecidas no edital, referente ao Pregão Presencial 031/2014, para **AQUISIÇÃO DE FREEZERS PARA SEREM UTILIZADOS NAS UNIDADES DE ENSINO DA REDE MUNICIPAL DE CAMARAGIBE, PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.**
Resultado do Julgamento:
Proposta vencedora – **CRISTIANE DIAS DE ARAÚJO – EPP – 05.890.335/0001-46; Valor Global: R$ 49.686,00.**
Nos termos do inciso XVIII, Art. 4º, da Lei 10.520/2002, fica aberto prazo recursal de 03 dias úteis, a contar de 18 de dezembro de 2014, até as 13:30 horas do dia 22 de dezembro de 2014, para apresentação das razões do recurso pelas empresas interessadas. Maiores informações na sala da Licitação no edifício sede da prefeitura, sito à Av. Dr. Belmino Corrêa, 2340 – térreo (sala ao lado do auditório) – Timbí – Camaragibe.

ALMIR COSTA RAMOS
Pregoeiro

Publicado por:
Almir Costa Ramos
Código Identificador:893BF8EE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2014

O Pregoeiro, instituído pela Portaria nº 630/2014, torna público para conhecimento dos interessados que, de acordo com o que dispõe a lei nº 10.520/2002 e com as condições estabelecidas no edital, encontra-se aberto o **Processo n° 100/2014 - Pregão Presencial nº 036/2014**, para **AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO ESCOLAR PARA OS ALUNOS DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE CAMARAGIBE/PE; Valor Estimado R$ 397.670,00** ficando definido o dia 30/12/2014, às 10:00 horas, para recebimento dos envelopes, na sala de reunião da CPL, nesta Prefeitura, sito à Av. Dr. Belmino Correia, 2340 - Térreo (sala ao lado do auditório) - Timbí - Camaragibe. O edital encontra-se à disposição dos interessados na CPL, solicitado pelo e-mail licitacao@camaragibe.pe.gov.br e no site da prefeitura em www.camaragibe.pe.gov.br.

ALMIR COSTA RAMOS
Pregoeiro

Publicado por:
Almir Costa Ramos
Código Identificador:A4A49A92

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CATENDE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO DE JULGAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2014

A Pregoeira e sua equipe de apoio leva ao conhecimento dos interessados no Pregão Presencial de Nº 026/2014, cujo Objeto é a Contratação de serviço de eficientização de pontos de Iluminação pública, com tecnologia com Instalação, manutenção, monitoramento e implantação de sistema de geração distribuída de energia renovável em diversos logradouros da Cidade de Catende-PE, Incluindo fornecimento de mão de obra, material, suprimentos, insumos diversos, material de consumo e equipamentos necessários a execução dos serviços, que a empresa **BKL CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 03.372.105/0001-60 foi julgada **INABILITADA,** sendo assim, marca nova reunião para o dia dezoito de dezembro de 2014 as 08:00 horas, para abertura do envelope de habilitação do terceiro colocado no caso a empresa **REAL ENERGY LTDA** inscrita no CNPJ Nº 41.116.138/0001-38.

CATENDE, 16 DE DEZEMBRO DE 2014

CÍCERA SILVA GOUVEIA DE MELO
Pregoeira

Publicado por:
Renata Francisco da Silva
Código Identificador:DA159AE2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FLORESTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: Contratação de Empresa para fornecimento de Merenda Formulada. **CONTRATADA**: Supera Comércio de Alimento Ltda-ME. CNPJ: 12.092.406/0001-20. **VIGÊNCIA**: 01/08/2014 a 31/12/2014. Sec. de Educação, Cultura, Turismo e Esportes **(Pré-Escola). Contrato** nº 166. **Valor:** R$ 26.152,80.. Sec. de Educação, Cultura, Turismo e Esportes **(Mais Educação). Contrato** nº167. **Valor:** R$ 46.759,60. Sec. de Educação, Cultura, Turismo e Esportes **(Ensino Fundamental). Contrato** nº 168. **Valor:** R$ 117.900,70. Sec. de Educação, Cultura, Turismo e Esportes **(EJA)**. Contrato nº 169. **Valor:** R$ 12.768,50. **FUNDAMENTO:** Processo Administrativo nº 010/14, Pregão Presencial nº 006/14. Sec. de Educação, Cultura, Turismo e Esportes (Creche). Contrato nº 170. Valor: R$ 81.442,70.Sec de Desenvolvimento Social e Trabalho **(SCFV- Pro Jovem). Contrato** nº 171. **Valor:** R$ 37561,20. Sec. de Desenvolvimento Social e Trabalho **(CREAS**). **Contrato** nº 172. **Valor:** R$ 9.347,80. Sec. de Desenvolvimento Social e Trabalho **(Proj. Conviver). Contrato** nº 173. **Valor:** R$ 15.084,80. Sec. de Desenvolvimento Social e Trabalho **(CCA). Contrato** nº 174. **Valor:** R$ 15.084,80. **FUNDAMENTO:**
Processo Administrativo nº 010/14, Pregão Presencial nº 006/14. **DATA:** 01 de Agosto 2014

ROSANGELA MANIÇOBA
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Luciana Ferreira Lamour
Código Identificador:7FA06FE1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: Contratação de Empresa para fornecimento material de limpeza. **CONTRATADA:** Veiga Pessoa Comércio e Serviço Ltda. – ME. **CNPJ:** 16.593.878/0001-18. **VIGÊNCIA:** 06/06/2014 a 31/12/2014. Sec. Administração. **Valor:** 14.916,64. **Contrato** nº 110. Sec. de Educação, Cultura, Turismo e Esportes **(Berçário). Contrato** nº 111. **Valor:** R$ 99.555.67. Sec. de Desenvolvimento Social e Trabalho **(Bolsa)**. **Contrato** nº 112. **Valor:** R$ 12.559,93. Sec. da Juventude. **Contrato** nº 113. **Valor:** R$ 3.821,71. Sec. de Desenvolvimento Social e Trabalho **(CCA**). **Contrato** nº 114. **Valor:** R$ 15.240,07. Sec. de Desenvolvimento Social e Trabalho **(CONVIVER). Contrato** Nº 115. **Valor**: R$ 15.418,30. Sec. de Desenvolvimento Social e Trabalho **(CRAS). Contrato** nº 116. **Valor:** R$ 13.777,47. Sec. de Desenvolvimento Social e Trabalho **(CREAS)**. **Contrato** Nº 117. **Valor:** R$ 14.021,43. Sec. de Educação, Cultura, Turismo e Esportes **(Creche). Contrato** nº 118. **Valor:** R$ 163.785,24. Sec. de Educação, Cultura, Turismo e Esportes **(Escola). Contrato** nº 119. **Valor:** R$ 135.731,39. Sec. de Políticas da Mulher. **Contrato** nº120. **Valor:** R$ 5.950,50. Sec. de Obras. **Contrato** nº 121. **Valor:** R$ 36.057,46. Sec. de Desenvolvimento Social e Trabalho **(Projovem). Contrato** nº 122. **Valor:** R$ 28.530,38. Sec. de Produção Rural. **Contrato** nº 123. **Valor:** R$ 8.310,45. Sec. de Desenvolvimento e Trabalho. **Contrato** nº 124. **Valor:** R$ 33.473,19. **FUNDAMENTO**: Processo Administrativo nº 012/2014, Pregão Presencial nº 007/2014. **DATA:** 06 de junho de 2014.

ROSANGELA MANIÇOBA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luciana Ferreira Lamour
Código Identificador:E43FA4D1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GARANHUNS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 073/2014

EMENTA: Autoriza abertura de Crédito Adicional Suplementar conforme específica.

O **Prefeito do Município de Garanhuns,** no uso de suas atribuições considerando o disposto na Lei Federal n. º 4.320 de 17 de março de 1964, através de seus artigos: 7º, 40, 41, 42 e 43, parágrafo e inciso, c/c o artigo 5º da Lei Municipal nº 3.958/2013, que aprovou o orçamento da AESGA, para o exercício financeiro de 2014.

DECRETA:

Art. 1º. - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$10.000,00 (dez mil reais) distribuídos as seguintes dotações:

Local: 020010 DIRETORIA EXECUTIVA DA AESGA
Ficha: 019 - 12.364.5001.2700.0000
Manutenção das Atividades Administrativas da AESGA..... R$ 10.000,00
3.3.90.93.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

Art. 2º. - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:
Local: 020010 DIRETORIA EXECUTIVA DA AESGA
Ficha: 006 - 12.364.5001.2700.0000
Manutenção das Atividades Administrativas da AESGA.....R$ 10.000,00
3.1.90.16.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL

Art. 3°. - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO MUNICIPAL CELSO GALVÃO, em 03 de dezembro de 2014.

IZAIAS REGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:834C2466

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 4091/2014

EMENTA: Altera a estrutura organizacional administrativa da Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns – AESGA prevista na Lei Municipal Nº 3.885/2013, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a câmara dos vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:
Art. 1º. O quadro constante no anexo II da Lei Municipal nº 3.885/2013, passa a vigorar da seguinte forma:

Órgão – Administrativo	Cargo Comissionado	Símbolo	Quantidade	Vencimento R$
Secretaria de Administração	Diretor de TI	CCA	1	R$ 2.800,00

§ 1º - No vencimento dos Cargos presentes nas unidades de ensino serão considerados o valor da hora aula do nível especialista constante em legislação vigente.

§ 2º - O preenchimento do Cargo Comissionado Autárquico constante no *caput* deste artigo ficará condicionado à vacância da Função de Confiança Autárquica prevista na Lei Municipal nº 3.885/2013.

Art. 2º. A Função de Confiança de Coordenador Acadêmico de Cursos de Graduação pertencentes as unidades de ensino da AESGA símbolo FCA, a partir da presente Lei passará a dispor apenas 5 (cinco) vagas a serem preenchidas por servidores de carreira do quadro docente.

Art. 3º. A nomenclatura da Função de Confiança Autárquica de Diretor de Departamento de Tesouraria descrita na Lei Municipal nº 3.885/2013, fica alterada para Tesoureiro, símbolo FCA, com gratificação de 70% (setenta por cento) sobre o salário base.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor a partir de 01 de janeiro de 2015, revogando todas as disposições em contrário.

PALÁCIO CELSO GALVÃO, em 16 de dezembro de 2014.

IZAIAS REGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:FCDA067E

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 4092/2014

EMENTA: Autoriza o Chefe do Poder Executivo a promover a doação de bem imóvel da municipalidade a Associação de Mulheres Unidas de Garanhuns - AMUG, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a câmara dos vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a doar, sob condições a Associação de Mulheres Unidas de Garanhuns - AMUG**,** inscrita no CNPJ sob o nº 09.563.072/0001-11 uma área de terreno com 1.030,00m² (hum mil e trinta metros quadrados), localizada na Rua Crisântemos, no Loteamento Jardim São Paulo, neste município, área esta que: partindo-se do ponto P0, situado vértice do terreno com a Rua Crisântemos com a parte remanescente do PSF Othoniel Furtado Gueiros, rumo de 27º34'00" Noroeste, a uma distancia de 65,00m encontramos o ponto P¹, situado no limite do terreno com a Rua Crisântemos e a Faixa de Segurança da BR-424; partindo-se deste ponto com ângulo interno 106º58'00" a uma distancia de 1,80m encontramos o ponto P² situado no limite do terreno com a Faixa de Segurança da BR-424; partindo-se deste ponto com o ângulo interno de 90º51'00" a uma distancia de 73,60m encontramos o ponto P³ situado no limite do terreno com a Faixa de Segurança da BR-424 com a parte remanescente do PSF Othoniel Furtado Gueiros; partindo-se deste ponto com ângulo interno de 54º40'00" a uma distancia de 34,80m encontramos o ponto P0, ponto inicial do presente levantamento fechando a poligonal com um ângulo de 90º00'00" e perímetro de 174,10m, obtendo assim, uma área de 1.030,00m² (hum mil e trinta metros quadrados), conforme planta em anexo.

Art. 2º. O imóvel a ser doado se destinará, especificamente, a implantação no prazo de 2 (dois) anos, contado da data de celebração da Escritura Pública de Doação, a sede da Associação de Mulheres Unidas de Garanhuns - AMUG, tudo conforme projeto arquitetônico que deverá ser aprovado pela Secretaria de Serviços Públicos.

Art. 3°. A Escritura Pública de Doação deverá ser celebrada e devidamente registrada no Cartório de Registro de Imóveis, no prazo máximo de 2 (dois) anos, contado a partir da data de publicação desta Lei.

Art. 4º. Revertera ao patrimônio do município, inclusive as benfeitorias que tenham sido realizadas, nas seguintes hipóteses:

I – Caso não seja cumprida a sua destinação específica;

II – Caso não ocorra o cumprimento do prazo determinado no Art. 2º;

III – Caso não ocorra o cumprimento do prazo determinado no Art. 3º.

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO CELSO GALVÃO, em 16 de dezembro de 2014.

IZAIAS REGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:45A1A964

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 4096/2014

EMENTA: Denomina de Rua Das Oliveiras, um logradouro localizado no Bairro Aloísio Pinto (Comunidade de Manoel Chéu), na sede deste Município, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a câmara dos vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica denominado de Rua Das Oliveiras, o logradouro popularmente conhecido como "Rua Das Oliveiras", com início à Rua "Das Rosas", entre as Quadras 07 e 08 e com seu término na Rua "Jasmim", localizado no Loteamento Colibrir, no Bairro Aloísio Pinto, (Comunidade de Manoel Chéu), na sede deste Município.

Art. 2º. A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO CELSO GALVÃO, em 16 de dezembro de 2014.

IZAIAS REGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:B2D55ED4

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 4097/2014

EMENTA: Denomina de Rua Capitão Pedro Rodrigues, um logradouro localizado no Bairro São José, na sede deste Município, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a câmara dos vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica denominado de Rua Capitão Pedro Rodrigues (Cap. Pedro Rodrigues), o logradouro popularmente conhecido pelo Nome de "Cap. Pedro Rodrigues", com início à Rua Monsenhor Afonso Pequeno, transversal com a Avenida Santa Terezinha e com seu término na BR 424 (Perimetral), abrangendo áreas das Comunidades da Brasília e da Vila Canadá, localizado no Bairro São José, na sede deste Município.

Art. 2º. A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO CELSO GALVÃO, em 16 de dezembro de 2014.

IZAIAS REGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:0597669E

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 4098/2014

EMENTA: Denomina de Avenida Cidade das Flores, um logradouro localizado no Bairro Severiano de Moraes Filho, na sede deste Município, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a câmara dos vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica denominado de Avenida Cidade das Flores, o logradouro Projetado "1" com início no encontro da Estrada para Frexeiras e Avenida projetada "2" "Novo Jardim", entre as Quadras A, B, C, D, E, F, G, H, I, K, e L, e com seu término na Rua Projetada, que margeia as Quadras K e J, localizado no Loteamento Cidade das Flores, no Bairro Severiano de Moraes Filho, na sede deste Município.

Art. 2º. A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO CELSO GALVÃO, em 16 de dezembro de 2014.

IZAIAS REGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:CD3DB8D0

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 4099/2014

EMENTA: Altera a Lei Municipal Nº3.927/ 2013, que criou o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos da Guarda Municipal de Garanhuns, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a câmara dos vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Os incisos I e II do Art. 4º da Lei Municipal Nº 3.927/2013, passam a vigorar com a seguinte redação:

I - Em regime de 120 horas trabalhadas mensais;

II - Em regime de 180 horas trabalhadas mensais.

Art. 2º. Fica revogado o § 2º do Art. 23 da Lei Municipal Nº 3.927/2013.

Art. 3º. O Inciso I do Art. 31 da Lei Municipal Nº 3.927/2013 passa a vigorar com a seguinte redação:

"I - o guarda que, nos últimos dois anos, contados a partir da data de publicação da relação constante do inciso I do artigo 24, não obteve nenhuma punição, terá 07 (sete) pontos por disciplina;"

Art. 4º. As alíneas "b", "c" e "d" do Inciso IV do Art. 33, passam a vigorar com as seguintes redações:

"b) 03 (três) pontos para o nível superior completo ou equivalente;
c) 02 (dois) pontos para o ensino médio completo ou equivalente;
d) 01 (um) ponto para o ensino fundamental completo ou equivalente".

Art. 5º. Os incisos II, III, IV e V do Art. 36 da Lei Municipal Nº 3.927/2013, passam a vigorar com a seguinte redação:

"II - assiduidade/pontualidade – 2,5 (dois vírgula cinco) pontos;
III- responsabilidade – 2,5 (dois vírgula cinco) pontos;
IV - disciplina – 2,5 (dois vírgula cinco) pontos;
V - zelo uniforme/postura – 2,5 (dois vírgula cinco) pontos";

Art. 6º. A gestão municipal terá um prazo de 45 (quarenta e cinco) dias para aplicação e enquadramento, de acordo com as disposições estabelecidas na Lei Municipal nº3.927/2013.

Art. 7º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o parágrafo único do Art. 45 da Lei Municipal Nº3.927/2013.

PALÁCIO CELSO GALVÃO, em 16 de dezembro de 2014.

IZAIAS REGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:287E3B2D

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 4094/2014

EMENTA: Altera a Lei Municipal Nº 3.966/ 2013 que instituiu Conselho e Fundo Municipal de Políticas sobre Drogas do Município de Garanhuns, e da outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a câmara dos vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. O Artigo 1º da Lei Municipal Nº 3.966/2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art.1°. Fica instituído o Conselho Municipal de Políticas sobre Drogas – COMPOD de Garanhuns, vinculado a Secretaria Municipal de Saúde que, integrando-se ao esforço nacional de prevenção ao uso, tratamento, reabilitação e reinserção social do usuário e combate ao tráfico de drogas, dedicar-se-á ao pleno desenvolvimento das ações referentes à redução da demanda de drogas.

§ 1° .....

§ 2° .....

§ 3° ....."

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO CELSO GALVÃO, em 16 de dezembro de 2014.

IZAIAS REGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:7B42844F

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 4095/2014

EMENTA: Revoga o Parágrafo Único do Art. 14, da Lei Municipal Nº 3.926/2013, alterada pela Lei Nº 4.001/2014, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a câmara dos vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica revogado o Parágrafo Único do Artigo 14, da Lei Municipal Nº3.926/2013, alterada pela Lei Municipal Nº 4.001/2014, de 15 de maio de 2014:

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 15 de maio de 2014.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO CELSO GALVÃO, em 16 de dezembro de 2014.

IZAIAS REGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:6EA3EF3D

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 4086/2014

EMENTA: Autoriza o Chefe do Poder Executivo a promover a doação modal de bem imóvel da Municipalidade a Diocese de Garanhuns, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a câmara dos vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art.1º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a doar, sob condições, a Diocese de Garanhuns, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o Nº10.140.424/0001-05, um terreno urbano, Área 01, localizado, na Rua Oscar Francisco, Bairro Aloísio Pinto, neste Município, conforme seguinte descrição: Partindo-se do ponto **"p0"**, com coordenadas geográficas AZ08°53'632"/036°30'419" situado na Rua Jasmim, rumo ao ponto **"p1**", com ângulo interno de 83°00'00" a uma distância de 31,01m, no prolongamento da Rua Jasmim; partindo-se do ponto **"p1"** ao ponto **"p2"** com o ângulo interno de 86°00'00" com a distância de 49,43m no prolongamento da Rua das Orquídeas; partindo-se do ponto **"p2"** ao ponto **"p3"** com ângulo interno de 103°00'00" a uma distância de 22,36m no prolongamento da Rua Projetada; partindo-se do ponto **"p3"** ao ponto **"p0"** com ângulo interno de 89°00'00" a uma distância de 46,90m no prolongamento da Rua Oscar Francisco, início de partida do presente levantamento com um perímetro de 143,67m fechando a poligonal com o ângulo interno de 83º00'00" e obtendo assim uma área de 1.195,79m² (Mil cento e noventa e cinco vírgula setenta e nove metros quadrados),conforme planta, em anexo.

Art.2º.O imóvel a ser doado já é ocupado diretamente pela Diocese de Garanhuns, há mais de 30 (trinta) anos, onde se encontra edificada a Capela de Nossa Senhora Aparecida, vinculada a Paróquia de Santa Teresinha, nesta cidade, devendo permanecer inalterada a destinação especifica que se encontra consolidada, do bem ora doado.

Art.3°.A Escritura Pública de Doação deverá ser celebrada e devidamente registrada no Cartório de Registro de Imóveis, no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, contado a partir da data de publicação desta Lei.

Art. 4º. Reverterá ao patrimônio do Município, inclusive as benfeitorias que tenham sido realizadas, nas seguintes hipóteses:

I - caso haja modificação de sua destinação especifica;

II - caso não ocorra o cumprimento do prazo determinado no Art. 3º.

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, pelo que ficam revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO CELSO GALVÃO, em 16 de dezembro de 2014.

IZAIAS REGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:B6EEE73F

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2014

Contrato nº **134/2014-CPLC**, Contratante: **MUNICÍPIO DE GARANHUNS/PE**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.303.906/0001-00. Contratada: **ARQUI VIDEO LTDA - EPP,** inscrita no CNPJ/MF**:** 35.683.747/0001-76.Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de clipagem de noticiários das rádios e tv´s locais, blog´s e jornais estaduais. Valor global: **R$ 58.980,00(Cinquenta e oito mil e novecentos e oitenta reais)** Prazo de Vigência: **05.12.2014 à 05.12.2015**.

MARIA DAS GRAÇAS JAQUELINE MENEZES FERNANDES DE CARVALHO.
Secretária de Comunicação

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:DA7F841A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IGUARACY

COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato 054/2014, PL 035/2014, CC 010/2014. Objeto: Construção de 2(duas) Praças Públicas, sendo: LOTE 1 – Praça na Rua Belarmino Claudino da Silva, no Bairro Santa Ana; LOTE 2 – Praça na Rua Coronel Tércio Rafael, no distrito de Jabitacá neste Município. Contratado: JML Construtora LTDA – ME – CNPJ: 07.177.943/0001-33. Valor Global do Contrato: R$ 148.531,90.

FRANCISCO DESSOLES MONTEIRO
Prefeito.

Publicado por:
Shirley Coelho de Freitas Godê
Código Identificador:09FB2EFC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAPETIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ATA 03 - CONCORRENCIA 004/2014

Ata dos trabalhos da Comissão Permanente de Licitação, encarregada de atuar nos procedimentos relativos à licitação acima indicada, que objetiva: contratação de empresa para execução dos serviços de pavimentação em paralelepípedos graníticos de diversas ruas do sistema viário do Município. Às 08:30 horas do dia 09/12/2014, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 001/2014 de 02/01/2014, composta pelos servidores: NECI LOPES DE ALMEIDA - Presidente; ALINE KARINA ALVES DA COSTA - Membro; ANTONIA BATISTA DA SILVA - Membro. Inicialmente, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório, o Presidente abriu a sessão pública esclarecendo que a reunião era a continuidade da registrada na Ata 002, tendo como pauta a abertura dos Envelopes de Propostas das Licitantes habilitadas do Certame mencionado. Na sequencia procedeu-se a análise das Propostas, A Licitante Masa Engenharia e Construções Ltda não atendeu as exigências contidas no Item 6.6.1.1.2, tendo assim sua proposta desclassificada, na sequencia proferirem a seguinte Decisão: Licitante vencedor e respectivo valor total da contratação: Silva e Leite Construções e Serviços Ltda - Valor: R$ 1.205.374,96. O valor global constante da proposta apresentada, bem como o resultado do certame com a devida classificação dos licitantes estão demonstrados no respectivo Mapa de Apuração, que fica fazendo parte integrante desta Ata, independente de transcrição. Facultada a palavra: nenhuma observação foi feita. Nada mais havendo a constar, lavrou-se a presente Ata, que depois de lida e achada conforme, vai devidamente assinada.

Publicado por:
Aline Karina Alves da Costa
Código Identificador:71C9266A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OLINDA

COMISSÃO PERMANENTE PARA ASSUNTOS DE LICITAÇÃO - COPAL
PROCESSO LICITATÓRIO N° 160/2014 CONVITE N° 020/2014 PMO COPAL OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA

COPAL/OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA
RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO
CONVITE Nº 020/2014

A Comissão Permanente para Assuntos de Licitação – COPAL/OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA torna público que as empresas: declara as empresas CONSTROL – Z&L PROJETOS E CONSULTORIA LTDA.; JENEC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.; e CONSERV CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – EPP. INABILITADAS, e apenas empresa JFE PROJETOS E EMPREENDIMENTOS LTDA, HABILITADA a passar a próxima fase do certame.

Olinda, 16 de dezembro de 2014.

MÔNICA MARIA BATISTA PEREIRA
Presidente da COPAL/Obras e Serviços de Engenharia

Publicado por:
Josilene da Silva
Código Identificador:90DBCE0C

COMISSÃO PERMANENTE PARA ASSUNTOS DE LICITAÇÃO - COPAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 148/2014- PMO

ERRATA DE PUBLICAÇÃO
RESULTADO DO PREGÃO Nº 042/2014

Onde se lê: L. G. DOS SANTOS FILHO PAPELARIA – ME para os itens **04, 05, 06, 16, 33, 44 (Cota Principal)** com o valor de **R$ 18.012,80 (dezoito mil doze reais e oitenta centavos)** e **04, 05, 06, 16, 17, 44 (Cota Reservada)**, com o valor de **R$ 4.070,00 (quatro mil e setenta reais)**; **L. G. DOS SANTOS FILHO PAPELARIA – ME** para os itens **07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 26, 30, 31, 32, 34, 35, 46, 47, 48, 49 e 50 (Cota Principal)** com o valor de **R$ 410.787,60 (quatrocentos e dez mil, setecentos e oitenta e sete reais e sessenta centavos)** e **07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 26, 30, 31, 32, 34, 35, 46, 47, 48, 49** e **50 (Cota Reservada)** com o valor de **R$ 102.601,62 (cento e dois mil, seiscentos e um reais e sessenta e dois centavos)**. **L O SOARES** para o item **33 (Cota Reservada)** com o valor de **R$ 541,80 (quinhentos e quarenta e um reais e oitenta centavos)**; **L. O. SOARES DE MORAES – ME** para os itens **23, 27, 29, 36** e **37 (Cota Principal)** com o valor de **R$ 93.444,00 (noventa e três mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais)** e para os itens **23, 27, 29, 36 e 37 (Cota Reservada)** com o valor de **R$ 22.761,00 (vinte e dois mil, setecentos e sessenta e um reais)**. **MÉRCIO FÁBIO** para o item **45 (Cota Reservada)** com o valor de **R$ 106,64 (Cento e seis reais e sessenta e quatro centavos)**; **MÉRCIO FÁBIO TAVARES DE MELO – ME** para os itens **01, 02, 17, 18, 22, 24, 28, 38, 39, 40, 41, 42, 43** e **45 (Cota Principal)** com o valor global de **R$ 53.610,24 (cinqüenta e três mil, seiscentos e dez reais e vinte e quatro centavos)** e **01, 02, 18, 22, 24, 28, 38, 39, 40, 41, 42** e **43 (Cota Reservada)** com o valor de **R$ 13.227,00 (treze mil, duzentos e vinte e sete reais)**. O valor **total do Certame** resultou em **R$ 728.204,20 (setecentos e vinte e oito mil duzentos e quatro reais e vinte centavos)**.

Leia-se: L. G. DOS SANTOS FILHO PAPELARIA – ME, para os itens **(Cota Principal) 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 16, 26, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 44, 46, 47, 48, 49, 50** com valor de **R$ 427.987,60 (quatrocentos e vinte e sete mil novecentos e oitenta e sete reais e sessenta centavos)**, para os itens **(Cota Reservada) 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 26, 30, 31, 32, 34, 35, 44, 46, 47, 48, 49, 50** com valor de **R$ 106.669,10 (cento e seis mil seiscentos e sessenta e nove reais e dez centavos)**. **L. O. SOARES DE MORAES –ME**, para os itens **(Cota Principal) 23, 27, 29, 36, 37** com valor de **R$ 91.044,00 (noventa e um mil quarenta e quatro reais)**, para os itens **(Cota Reservada) 23, 27, 29, 36, 37** com valor de **R$ 23.302,80 (vinte e três mil trezentos e dois reais e oitenta centavos)**. **MÉRCIO FÁBIO TAVARES DE MELO – ME**, para os itens **(Cota Principal) 01, 02, 17, 18, 22, 24, 28, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 45** com valor de **R$ 53.611,04 (cinqüenta e três mil seiscentos e onze reais e quatro centavos)**, para os itens **(Cota Reservada) 01, 02, 18, 22, 24, 28, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 45** com valor de **R$ 13.326,76 (treze mil trezentos e vinte e seis reais e setenta e seis centavos)**. O valor **total do Certame** resultou em **R$ 724.982,80 (setecentos e vinte e quatro mil novecentos e oitenta e dois reais e oitenta centavos)**.

Olinda, 16 de dezembro de 2014

MICHELYNE MAJORE S. DE M. E SILVA
Pregoeira da COPAL/SAEDO

Publicado por:
Gabriela Cristina Pedrosa Mesquita
Código Identificador:BE78F632

COMISSÃO PERMANENTE PARA ASSUNTOS DE LICITAÇÃO - COPAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 105/2013 - PMO - COPAL/OUTROS-I

RESULTADO DE RECURSO
TOMADA DE PREÇOS Nº 016/2013 - SAJ

A Comissão Permanente para Assuntos de Licitação - COPAL/OUTROS I, torna pública a decisão de **DEFERIMENTO** do recurso interposto pela empresa **PAPER BOX DISRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA-ME**, reconsiderando a decisão anterior de inabilitá-la, declarando a referida empresa **HABILITADA** para participar das demais fases do Certame. Fica designado para o dia **18/12/2014**, às **08:30 horas** para a **Sessão de Abertura dos envelopes contendo as Propostas de Preços.**

Olinda, 16 de dezembro de 2014.

GUSTAVO DA SILVA CHAGAS.
Presidente da COPAL/Outros I.

Publicado por:
Edmilson Oliveira de Souza
Código Identificador:7B54E91A

SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
ATO Nº 321/2014

A Secretária Executiva de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Decreto Municipal nº 010/09 e Portaria nº 044-A/09-GS/SEFAD, resolve designar **Kesia Arcoverde Silva**, matrícula nº 17192-1, para responder como Coordenadora de Vigilância em Saúde do Distrito Sanitário I, símbolo CC-03, na Secretaria de Saúde, em substituição a Verônica Maria de Oliveira, matrícula nº 17893-4, em licença médica, no período de **31 de julho de 2014** a **25 de setembro de 2014,** tudo em conformidade com as informações do processo DOC nº 13222/14 de 05 de novembro de 2014.

Gabinete da Secretária Executiva de Administração, Olinda em 28 de Novembro de 2014.

GISELA PENHA DOS SANTOS PIRES
Secretária Executiva de Administração

Publicado por:
Joyne Azevedo de Sales Junior
Código Identificador:44155C2F

SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 576/2014

Portaria nº 576/2014-GS/SEFAD

A Secretária Executiva de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Decreto Municipal nº

010/09 e Portaria nº 044-A/09-GS/SEFAD, e de acordo com o disposto no art. 104 da Lei Complementar Municipal nº 01/90 e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o direito a Licença Prêmio em gozo, aos servidores constantes desta portaria, devendo o período ser oficializado pela Secretaria de origem dos interessados.

Ord	Processo	Nome	Mat	Secretaria	Período
01	13515/2014	Edione Cristina Andrade Saraiva	19191-4	SEDO	2008/2013
02	13517/2014	Luciana Horácio da Silva	16156-0	SEDO	2007/2012
03	13258/2014	Andrea Duarte de Sousa	14294-8	SEDO	2003/2008

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria da Fazenda e da Administração da Prefeitura Municipal de Olinda, em 28 de Novembro de 2014.

GISELA PENHA DOS SANTOS PIRES
Secretária Executiva de Administração

Publicado por:
Joyne Azevedo de Sales Junior
Código Identificador:3EBC1109

SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
ATO Nº 182/2014

A Secretária Executiva de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Decreto Municipal nº 010/09 e Portaria nº 044-A/09-GS/SEFAD, resolve designar **Horácio Pires Leite**, matrícula nº 19261-9, para responder como Controlador Geral do Município**,** símbolo CC-01, no Gabinete do Prefeito, em substituição a Cláudio Roberto Queiroz de Oliveira, matrícula nº 14444-4, em férias, no período de **04 de junho de 2014** a **03 de julho de 2014,** tudo em conformidade com as informações do processo DOC nº 7476/14 de 02 de julho de 2014.

Gabinete da Secretária Executiva de Administração, Olinda em 01 de Agosto de 2014.

GISELA PENHA DOS SANTOS PIRES
Secretária Executiva de Administração

Publicado por:
Joyne Azevedo de Sales Junior
Código Identificador:4FF12FA1

SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
ATO Nº 183/2014

A Secretária Executiva de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Decreto Municipal nº 010/09 e Portaria nº 044-A/09-GS/SEFAD, resolve designar **Alexandre da Fonte Carvalho**, matrícula nº 60109-8, para responder como Procurador Chefe do Contencioso**,** símbolo CC-02, na Secretaria de Assuntos Jurídicos, em substituição a Cleyson Pereira de Lima, matrícula nº 63821-8, em férias, no período de **01 de julho de 2014** a **30 de julho de 2014,** tudo em conformidade com as informações do processo DOC nº 7308/14 de 30 de junho de 2014.

Gabinete da Secretária Executiva de Administração, Olinda em 01 de Agosto de 2014.

GISELA PENHA DOS SANTOS PIRES
Secretária Executiva de Administração

Publicado por:
Joyne Azevedo de Sales Junior
Código Identificador:DD096B89

SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
ATO Nº 184/2014

A Secretária Executiva de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Decreto Municipal nº 010/09 e Portaria nº 044-A/09-GS/SEFAD, resolve designar **Ingrid Oliveira da Silva**, matrícula nº 64033-6, para responder como Assessora Técnica I**,** símbolo CC-03, na Secretaria da Fazenda e da Administração, em substituição a Áurea Patrícia de Oliveira, matrícula nº 18018-1, em férias, no período de **07 de julho de 2014** a **21 de julho de 2014,** tudo em conformidade com as informações e as autorizações constantes na CI nº 042/2014 – GAB/SEAD de 02 de julho de 2014.

Gabinete da Secretária Executiva de Administração, Olinda em 01 de Agosto de 2014.

GISELA PENHA DOS SANTOS PIRES
Secretária Executiva de Administração

Publicado por:
Joyne Azevedo de Sales Junior
Código Identificador:204813ED

SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
ATO Nº 186/2014

A Secretária Executiva de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Decreto Municipal nº 010/09 e Portaria nº 044-A/09-GS/SEFAD, resolve designar **Sandrelly Alves de Sousa**, matrícula nº 66489-8, para responder como Chefe da Divisão de Preparação da Folha de Pagamento**,** símbolo CC-04, na Secretaria da Fazenda e da Administração, em substituição a João Augusto de Souza Sobrinho, matrícula nº 64028-0, em férias, no período de **15 de julho de 2014** a **29 de julho de 2014,** tudo em conformidade com as informações e as autorizações constantes na CI Nº 050/2014/DPFP de 25 de junho de 2014.

Gabinete da Secretária Executiva de Administração, Olinda em 01 de Agosto de 2014.

GISELA PENHA DOS SANTOS PIRES
Secretária Executiva de Administração

Publicado por:
Joyne Azevedo de Sales Junior
Código Identificador:BBB4253D

SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 344/2014

Portaria nº 344/2014-GS/SEFAD

A Secretária Executiva de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Decreto Municipal nº 010/09 e Portaria nº 044-A/09-GS/SEFAD, e de acordo com o disposto no art. 104 da Lei Complementar Municipal nº 01/90 e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o direito a Licença Prêmio em gozo, aos servidores constantes desta portaria, devendo o período ser oficializado pela Secretaria de origem dos interessados.

Ord	Processo	Nome	Mat	Secretaria	Período
01	2736/2014	Maria Edimércia Monteiro da Costa	19443-3	SSO	2002/2007
02	6453/2014	Joelmo Victor da Costa	19440-9	SSO	2002/2007
03	7864/2014	Larissa Babyana Diniz Cabral de Araújo	20060-3	SSO	2009/2014
04	7545/2014	Cláudio Cezar Rodrigues Caldas	20051-4	SSO	2009/2014

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria da Fazenda e da Administração da Prefeitura Municipal de Olinda, em 30 de Julho de 2014.

GISELA PENHA DOS SANTOS PIRES
Secretária Executiva de Administração

Publicado por:
Joyne Azevedo de Sales Junior
Código Identificador:58C8D6BA

SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 345/2014

Portaria nº 345/2014-GS/SEFAD

A Secretária Executiva de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Decreto Municipal nº 010/09 e Portaria nº 044-A/09-GS/SEFAD, e de acordo com o disposto no art. 104 da Lei Complementar Municipal nº 01/90 e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o direito a Licença Prêmio em gozo, aos servidores constantes desta portaria, devendo o período ser oficializado pela Secretaria de origem dos interessados.

Ord	Processo	Nome	Mat	Secretaria	Período
01	6894/2014	Silvana Maria Santos Silva	17230-8	SSO	2008/2013
02	6906/2014	Maria Auxiliadora de Andrade	19375-5	SSO	2007/2012
03	6242/2014	Robespierre de Melo Verçosa	14580-7	SSO	2009/2014
04	5894/2014	Maria do Carmo Bione de Melo	24733-2	SSO	2009/2014

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria da Fazenda e da Administração da Prefeitura Municipal de Olinda, em 30 de Julho de 2014.

GISELA PENHA DOS SANTOS PIRES
Secretária Executiva de Administração

Publicado por:
Joyne Azevedo de Sales Junior
Código Identificador:1A3A5526

SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
ATO Nº 181/2014

A Secretária Executiva de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Decreto Municipal nº 010/09 e Portaria nº 044-A/09-GS/SEFAD, resolve conceder a servidora **Soraya Gonçalves Celestino da Silva,** matrícula nº **18462-4**, professora, lotada na Secretaria de Educação, licença para realizar curso de Mestrado Profissional em Linguística e Ensino, na Universidade Federal da Paraíba , nos termos dos artigos 1º do Decreto Municipal nº 135/2006, pelo período de **28 de julho de 2014** a **09 de novembro de 2015**, conforme parecer SAJ nº 394/2014 e informações constantes no processo nº 11852/2013 de 14/11/2013.

Gabinete da Secretária Executiva de Administração, Olinda em 30 de Julho de 2014.

GISELA PENHA DOS SANTOS PIRES
Secretária Executiva de Administração

Publicado por:
Kacilda Maria Nunes Pereira Buarque de Lucena
Código Identificador:EF6E3B48

SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 305/2014

Portaria nº 305/2014 – GS/SEFAD.

A Secretária Executiva de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Decreto Municipal nº 010/09 e Portaria nº 044-A/2009-GS/SEFAD,

RESOLVE:

Art. 1º – Promover por merecimento a servidora constante nesta portaria, tudo em conformidade com o contido na Lei Municipal nº 5615/2008 e CI nº 099/2013 DCSD/DGRH de 11/10/2013.

Nº	Nome	Matrícula	Secretaria	Cargo	N/R após Promoção
01	Carmem Lucia Souza da Cunha	17176-0	SSO	Técnico de Enfermagem	NII R6

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando os seus efeitos a partir de 01 de outubro de 2013.

Secretaria da Fazenda e da Administração da Prefeitura Municipal de Olinda, em 10 de Julho de 2014.

GISELA PENHA DOS SANTOS PIRES
Secretária Executiva de Administração

Publicado por:
Kacilda Maria Nunes Pereira Buarque de Lucena
Código Identificador:ACB1C453

SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
ATO Nº 141/2014

A Secretária Executiva de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Decreto Municipal nº 010/09 e Portaria nº 044-A/09-GS/SEFAD, resolve conceder licença para acompanhamento de cônjuge, ao servidor **Kildrey Aquino de Oliveira,** matrícula nº 60914-5, médico veterinário, lotado na Secretaria de Saúde, nos termos dos artigos 97, da Lei Complementar Municipal nº 01/90, por 15 (quinze dias), retroagindo os efeitos deste ato a 10 de abril de 2014, processo nº 4499/2014 de 25/04/2014.

Gabinete da Secretária Executiva de Administração, Olinda em 05 de Junho de 2014.

GISELA PENHA DOS SANTOS PIRES
Secretária Executiva de Administração

Publicado por:
Kacilda Maria Nunes Pereira Buarque de Lucena
Código Identificador:6BE74660

SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 260/2014

Portaria nº 260/2014 – GS/SEFAD.

A Secretária Executiva de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Decreto Municipal nº 010/09 e Portaria nº 044-A/2009-GS/SEFAD,

RESOLVE:

Art. 1º – Promover por merecimento a servidora constante nesta portaria, tudo em conformidade com o contido na Lei Municipal nº 5615/2008 e CI nº 117/2013 DCSD/DGRH de 19/11/2013.

Nº	Nome	Matrícula	Secretaria	Cargo	N/R após Promoção
01	Maria Auxiliadora de Sousa Leal	17240-5	SSO	Técnico Enfermagem	NII R6

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando os efeitos retroativos a 19 de novembro de 2013.

Secretaria da Fazenda e da Administração da Prefeitura Municipal de Olinda, em 03 de Junho de 2014.

GISELA PENHA DOS SANTOS PIRES
Secretária Executiva de Administração

Publicado por:
Kacilda Maria Nunes Pereira Buarque de Lucena
Código Identificador:37F8B1D2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PARANATAMA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº. 351/2014 – GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.
RESOLVE:

CONCEDER a funcionária **MARIA MARA MARQUES DOS SANTOS** 30 (trinta) dias de férias a que tem direito, pelo período trabalhado de: 07 de julho de 2012 a 07 de julho de 2013, a contar a partir de: 03/12/2014 a 02/01/2015.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de dezembro de 2014.

Publique-se,
Cumpra-se e
Arquive-se.

Gabinete do Prefeito, em 08 de Dezembro de 2014.

JOSÉ TEIXEIRA NETO
Prefeito

Publicado por:
Flavio Luiz Brito
Código Identificador:DF818EC6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº. 352/2014 - GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.
RESOLVE:

CONCEDER a funcionária **ARIANNE ARAGÃO PEREIRA,** 04 (quatro) meses de licença maternidade a que tem direito, a contar a partir de: 01/12/2014 a 01/04/2015.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/12/2014.

Publique-se,
Cumpra-se e
Arquive-se.

Gabinete do Prefeito, em 09 de Dezembro de 2014.

JOSÉ TEIXEIRA NETO
Prefeito

Publicado por:
Flavio Luiz Brito
Código Identificador:2B70AE4B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº. 353/2014 – GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.
RESOLVE:

CONCEDER a funcionária **CICERA ALEXANDRE PEREIRA BEZERRA,** 01 (um) mês de Licença Prêmio a que tem direito, por contar com mais de 20 (vinte) anos de serviços prestados a essa repartição pública municipal, a contar a partir de: 28/11/2014 a 28/12/2014.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 28/11/2014.

Publique-se,
Cumpra-se e
Arquive-se.

Gabinete do Prefeito, em 09 de Dezembro de 2014.

JOSÉ TEIXEIRA NETO
Prefeito

Publicado por:
Flavio Luiz Brito
Código Identificador:FA88D0B7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº. 354/2014 – GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.
RESOLVE:

CONCEDER a funcionária **ROSILMA FERREIRA DE LIMA** 30 (trinta) dias de férias a que tem direito, pelo período trabalhado de: 24 de maio de 2013 a 24 de maio de 2014, a contar a partir de: 09/12/2014 a 07/01/2015.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 09 de dezembro de 2014.

Publique-se,
Cumpra-se e
Arquive-se.

Gabinete do Prefeito, em 10 de Dezembro de 2014.

JOSÉ TEIXEIRA NETO
Prefeito

Publicado por:
Flavio Luiz Brito
Código Identificador:B4A6228B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE QUIXABA

CAMARA MUNICIPAL DE QUIXABA
DELIBERAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE QUIXABA – PE.
C.N.P.J. Nº. 35.445.014/0001-01

DELIBERAÇÃO

RESUMO DAS DELIBERAÇÕES DAS SESSÕES DE VOTAÇÃO DA OPRESTAÇÃO DE CONTAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA-PE, EXERCÍCIO 2013.

QUORUM: **1º TURNO: OITO VEREADORES - 2º TURNO: NOVE VEREADORES**

VOTOS PROFERIDOS:

1º TURNO: **SEIS FAVORÁVEIS AO PARECER DO TCE E DOIS CONTRA**
(Sessão realizada em 05/12/2014)
VEREADORES COM VOTOS FAVORÁVEIS: **HELENILDO BEZERRA DE ANDRADE**
VENCESLAU ALVES DA SILVA
JOSÉ FREIRE MARIZ FILHO
JOÃO VIANEY DA SILVA
JOAQUIM ESTEVÃO DE BRITO
TATIANA MICHELE L. DE CARVALHO

VEREADORES QUE VOTARAM CONTRA: **NEUDIRAN R. DE MEDEIROS**
GILDEMAR PEREIRA DA SILVA

2º TURNO: **SEIS FAVORÁVEIS AO PARECER DO TCE E TRÊS CONTRA**
(Sessão realizada em 12/12/2014)
VEREADORES COM VOTOS FAVORÁVEIS: **HELENILDO BEZERRA DE ANDRADE**
VENCESLAU ALVES DA SILVA
JOSÉ FREIRE MARIZ FILHO

JOÃO VIANEY DA SILVA
JOAQUIM ESTEVÃO DE BRITO
TATIANA MICHELE L. DE CARVALHO

VEREADORES QUE VOTARAM CONTRA: **ANTÔNIO RAMOS DA SILVA**
NEUDIRAN R. DE MEDEIROS
GILDEMAR PEREIRA DA SILVA

HELENILDO BEZERRA DE ANDRADE
Presidente

Publicado por:
Norma Sueli Ramos da Silva
Código Identificador:52B50272

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO Nº 95/2014. PROC. 49. PP. 25/2014

Objeto. Aquisição de sacos plásticos para lixo e vassourões com cabo de madeira p/ Departamento de Urbanismo e Limpeza deste município. Contratada. RJC do Nascimento Mercado da Limpeza ME, CNPJ: Nº. 17.557.623/0001-62, Valor Global. 64.500,00.

São Bento do Una, 07 de novembro de 2014.

DÉBORA LUZINETE DE ALMEIDA SEVERO
Prefeita.

Publicado por:
Josenildo de Almeida Silva
Código Identificador:403EBB8D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO Nº 96/2014. CONTRATAÇÃO DIRETA.

Objeto. Elaboração de projeto para múltiplas unidades consumidoras CDM (Centro de Distribuição e Medição). Abertura de processo junto a CELPE para analise e aprovação bem como ART. (anotação de responsabilidade técnica), destinado ao Mercado Publico Municipal. Contratada. José Robert Costa Pereira ME, CNPJ: Nº. 08.623.777/0001-14, Valor Global. 7.957,00.

São Bento do Una, 04 de dezembro de 2014.

DÉBORA LUZINETE DE ALMEIDA SEVERO
Prefeita.

Publicado por:
Josenildo de Almeida Silva
Código Identificador:14518035

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO Nº 97/2014. PROC. 50. PP. 26/2014.

Objeto. Aquisição de material de expediente e didático pedagógico, para atender as necessidades das escolas de ensino fundamental e da Secr. de Educação deste município. Contratada. M. Cristina da Silva Braga ME, CNPJ: Nº. 24.338.550/0001-83, Valor Global. 72.257,00.

São Bento do Una, 08 de dezembro de 2014.

DÉBORA LUZINETE DE ALMEIDA SEVERO
Prefeita.

Publicado por:
Josenildo de Almeida Silva
Código Identificador:592BDE08

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 028/2014

A Prefeitura Municipal de São Bento do Una,torna público que estará realizando no dia **30 de dezembro de 2014**, as 9h30min, Pregão Presencial nº. 028/2014, tendo como objeto **Locação de Infra - Estrutura para as festa de Santos Reis no exercício de 2015**, neste município. Maiores informações junto a CPL de segunda a sexta–feira, das 8h às 13h, no 2º andar no prédio sede da Prefeitura Municipal, ou pelo fone (81) 3735-0701/1770 - Ramal 34.

São Bento do Una, 17 de dezembro de 2014.

MARCIANO DE OLIVEIRA SOUZA.
Pregoeiro

Publicado por:
Josenildo de Almeida Silva
Código Identificador:85381A6D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TACARATU

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGAO PRESENCIAL 010/2014
Objeto: aquisição de veículos automotores, modelo passeio e passageiro, destinado ao atendimento das necessidades de locomoção do Fundo Municipal de Educação do Município de Tacaratu - PE. Empresa Vencedora CACHOEIRA COMERCIAL DE VEICULOS CNPJ n° *16.291.064*/0001-29. Valor R$ 351.900,00(trezentos e cinqüenta e um mil e novecentos reais).

SINEZIA MARIA TOSCANO DA SILVA
Gestora do Fundo Municipal de Educação.

Publicado por:
Edvagno Costa Santos
Código Identificador:34440C64

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CT 019/2014. Objeto: aquisição de veículos automotores, modelo passeio e passageiro, destinado ao atendimento das necessidades de locomoção do Fundo Municipal de Educação do Município de Tacaratu – PE. Contratado: CACHOEIRA COMERCIAL DE VEICULOS, CNPJ n° *16.291.064*/0001-29. Vigência: 03 meses a partir da assinatura do contrato. Valor: R$ 351.900,00(trezentos e cinqüenta e um mil e novecentos reais). Fundamento: (Processo Administrativo 016/2014, Pregão 010/2014) Data: 16 de dezembro de 2014.

Publicado por:
Edvagno Costa Santos
Código Identificador:5B8A2399

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TRIUNFO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório/PREV n° 001 / 2014
Pregão Presencial/PREV nº 001 / 2014

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de customização e manutenção dentro do Sistema Integrado de Informações Previdenciárias /Gestão de Regime Próprio de Previdência Social – SIPREV/GESTÃO DE RPPS, a fim de atender às necessidades de execução dos serviços em atendimento à legislação Federal e Municipal que tratam de Regime Próprio de Previdência Social, compreendendo: Desenvolvimento e hospedagem do Web Site do Instituto de Previdência Municipal, consultoria, suporte e importação de dados, desenvolvimento de módulos de necessários a gestão do Instituto de Previdência do Regime Próprio de Previdência Social de Triunfo - PE. Abertura: 30/12/2014 às 09:00h. O edital

encontra-se disponível na sala de licitação, situada na Av. José Veríssimo dos Santos, 365, Centro – Triunfo – PE.

Triunfo, 17 de dezembro de 2014.

GUSTAVO SALLES GOMES DE OLIVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Edjanleila Jéssica do Nascimento Siqueira
Código Identificador:F4A33066

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.302/2014

Ementa: Transforma área da Zona de Equilíbrio Urbano-Ambiental - ZEUA, localizada nas proximidades do Rosário e Encruzilhada, em Zona de Urbanização Preferencial - ZUP 1 e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Triunfo, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e EU sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica acrescido ao artigo 50 da Lei nº 1.082/2007, que trata do Plano Diretor do Município, o parágrafo único, com a seguinte redação:
"Parágrafo Único: Fica incluída como Zona de Urbanização Preferencial 1 (ZUP 1), a área consistente do imóvel rural, localizado no "Sítio São Vicente", com área de 23,8228 ha (vinte e três hectares, oitenta e dois ares e vinte e oito centiares), limitando-se ao Norte e Leste, com terras do Dr. Ruy Trezena Patu Júnior; Sul, com o riacho que vem do açude público e uma área de terra de Romildo Johnson Pereira Diniz; Oeste, com terras atualmente de Wellington Alves da Costa."

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Triunfo/PE, em 13 de Outubro de 2014.

LUCIANO FERNANDO DE SOUSA
Prefeito

Publicado por:
Edjanleila Jéssica do Nascimento Siqueira
Código Identificador:E15EAA4D

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.304/2014

EMENTA: Autoriza o Executivo a alienação e doação de gavetas no Cemitério Municipal.

O Prefeito do Município de Triunfo, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e EU sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a alienar gavetas no Cemitério Municipal, localizado na Avenida Theodolino Rodrigues, Bairro da Saudade, neste Município, mediante procedimento próprio.

Parágrafo Único: As gavetas de que tratam o *caput* deste artigo, medem 0,85 metros de frente por 2.55 metros de fundos, e altura de 0,70 metros, cada uma.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar até 05 (cinco) gavetas do Cemitério Municipal, aquelas famílias comprovadamente pobres na forma da lei, conforme critérios adotados pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

Parágrafo único: As doações que tratam o *caput* deste artigo só poderão beneficiar, no máximo, uma família para cada gaveta.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotações consignadas no orçamento municipal.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Triunfo/PE, em 30 de Outubro de 2014.

LUCIANO FERNANDO DE SOUSA
Prefeito

Publicado por:
Edjanleila Jéssica do Nascimento Siqueira
Código Identificador:46321669

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.305/2014

Ementa: Regulamenta o requerimento para licença para tratamento de saúde e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Triunfo, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e EU sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica acrescido ao artigo 113 da Lei nº 803/1991, que trata do Estatuto dos Servidores Públicos do Município, o parágrafo único, com a seguinte redação:

"Parágrafo Único: A licença para tratamento de saúde deverá ser requerida ao Órgão Competente, a contar da primeira falta ao serviço, no prazo de dez dias."

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Triunfo/PE, em 30 de Outubro de 2014.

LUCIANO FERNANDO DE SOUSA
Prefeito

Publicado por:
Edjanleila Jéssica do Nascimento Siqueira
Código Identificador:D2102DCE

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.306/2014

Ementa: Fixa o piso salarial profissional dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate a Endemias e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Triunfo, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e EU sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o piso salarial profissional dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate a Endemias fixado no valor de R$1.014,00 (mil e quatorze reais) mensais, para jornada de 40 (quarenta) horas semanais.

Parágrafo Único – A jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas exigidas para garantia do piso salarial previsto nesta Lei deverá ser integralmente dedicada a ações e serviços de promoção da saúde, vigilância epidemiológica e combate a endemias em prol das famílias e comunidades assistidas, dentro dos respectivos territórios de atuação, segundo as atribuições previstas em Lei.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Triunfo/PE, em 30 de Outubro de 2014.

LUCIANO FERNANDO DE SOUSA
Prefeito

Publicado por:
Edjanleila Jéssica do Nascimento Siqueira
Código Identificador:3E589544

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.308/2014

EMENTA: Define o limite das obrigações de pequeno valor a que alude o §§ 3º e 4º do art. 100 da Constituição Federal de 1988, alterado pela Emenda Constitucional nº 62, de 09 de dezembro de 2009, e estabelece outras providências.

O Prefeito do Município de Triunfo, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e EU sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DOS PRECATÓRIOS E DAS OBRIGAÇÕES DE PEQUENO VALOR

Art. 1º - Fica definido como de pequeno valor perante a Fazenda Pública Municipal e por suas entidades administrativas indiretas, os créditos oriundos de decisão judicial transitada em julgado cujo valor atualizado, por beneficiário, seja igual ou inferior ao maior benefício previdenciário do Regime Geral de Previdência Social a que alude os §§ 3º e 4º do art. 100 da Constituição Federal, com redação introduzida pela Emenda Constitucional nº 62, de 09 de dezembro de 2009.

§ 1º Se o valor da execução ultrapassar o estabelecido neste artigo, o pagamento será feito sempre por meio de precatório, sendo facultada à parte exequente a renúncia ao crédito do valor excedente, para que possa optar pelo pagamento do saldo como requisição de pequeno valor, na forma prevista nos §§ 3º e 4º do art. 100 da Constituição Federal.
§ 2º A renúncia de que trata este artigo poderá ser expressa em qualquer fase do processo. Entretanto, acaso seja expressa após a expedição do precatório, o pagamento somente será efetuado após a transformação, pelo Tribunal respectivo, do precatório em requisição de pequeno valor.
§ 3º A opção exercida pela parte para receber os seus créditos, na forma prevista no caput deste artigo, implica a renúncia do restante dos créditos porventura existentes e que sejam oriundos do mesmo processo.
§ 4º O pagamento sem precatório, na forma prevista neste artigo, implica quitação total do pedido constante da petição inicial e determina a extinção do processo.
§ 5º O valor do maior benefício do Regime Geral de Previdência Social é o fixado pelo Governo Federal, nos termos do art. 41-A, da Lei Federal n° 8.213/91.

Art. 2º - O pagamento ao titular de obrigação de pequeno valor será realizado no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados da apresentação de requerimento ao Secretario Municipal de Finanças e aos representantes legais das entidades da administração indireta do Município, instruído com certidão, expedida pelo cartório ou secretaria, demonstrado o trânsito em julgado do processo respectivo e a liquidez, certeza e exigibilidade da obrigação.

§ 1º. O prazo para pagamento da requisição de pequeno valor, no caso de necessidade de sua correção ou da juntada de eventuais documentos faltantes, reiniciará a partir do protocolo da retificação.
§ 2º Recebida a requisição, o pagamento se fará diretamente ao credor ou a procurador habilitado com poderes específicos, ou mediante depósito à disposição do Juízo, nos autos da requisição.
§ 3º Tanto na hipótese de pagamento direto ao credor ou procurador habilitado com poderes específicos, quanto na hipótese de depósito judicial do crédito, serão devidos, ao Município, quando incidente, as parcelas relativas ao Imposto de Renda Retido na Fonte, ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza e as contribuições previdenciárias.
§ 4º O valor global da execução será atualizado até a data de expedição do ofício judicial que requisita o pagamento.
§ 5º As obrigações de pequeno valor a serem quitadas pela administração direta do Município, após análise pela Assessoria Jurídica do Município acerca da sua regularidade, serão encaminhadas a Secretaria Municipal de Finanças para depósito dos recursos solicitados.
§ 6º Compete à Assessoria Jurídica do Município fixar a lista das obrigações de pequeno valor devidas pela administração direta do Município, em ordem cronológica, observados os princípios de igualdade, moralidade e impessoalidade.

Art. 3º As obrigações já inscritas em precatórios e que satisfaçam o disposto no art. 1º desta Lei serão pagas no prazo máximo de 05 (cinco) anos, observada a atual ordem de inscrição.

Art. 4º Na hipótese do precatório já ter sido incluído no orçamento do Município de Triunfo, será considerada obrigação de pequeno valor aquela que, respeitado o limite do valor do maior benefício do regime geral de previdência social, seja atualizada conforme o § 12 do art. 100 da Constituição Federal.

Art. 5º São vedados a expedição de precatório complementar ou suplementar de valor pago, bem como fracionamento, repartição ou quebra do valor da execução, a fim de que seu pagamento não se faça, em parte, na forma estabelecida nesta lei, e em parte, mediante expedição de precatório.

CAPÍTULO II
DA COMPENSAÇÃO DE CRÉDITOS INSCRITOS EM PRECATÓRIO OU RPV COM CRÉDITOS INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA

Art. 6º A Secretaria Municipal de Finanças e os órgãos financeiros da Administração Indireta, autárquica e fundacional, antes de proceder ao pagamento de RPV, deverão verificar se o beneficiário é devedor junto ao Município de Triunfo, suas autarquias e fundações.

PARÁGRAFO ÚNICO - Existindo débito em nome do beneficiário do pagamento da RPV junto à Administração Municipal Direta, autárquica ou fundacional, será realizada a compensação com o valor, total ou parcialmente, na forma prevista em regulamento.

Art. 7º No momento da expedição dos precatórios e das requisições de pequeno valor, deles deverá ser abatido, a título de compensação, o valor correspondente a débitos líquidos e certos, inscritos ou não em dívida ativa e constituídos contra o credor original pela Fazenda Pública Municipal, incluídas parcelas vincendas de parcelamentos, desde que atendidos cumulativamente os seguintes requisitos:

I – A RPV ou o precatório, devidamente processados e registrados pelo tribunal competente, não estejam sujeitos a impugnação ou recurso judicial;
II – O crédito do município a ser compensado não esteja em execução suspensa em virtude de contestação administrativa ou judicial.

§ 1º É vedada a cessão ou a transferência dos créditos inscritos em precatório ou RPV para fins da compensação prevista no caput.
§ 2º Para atender ao disposto no § 10, do art. 100, da Constituição Federal de 1988, a Secretaria Municipal de Finanças deverá informar, no prazo de 15 dias, a Assessoria Jurídica do Município a lista dos créditos passíveis de compensação.

Art. 8º A compensação de que trata o art. 8º poderá ser procedida diretamente pelo Município ou a requerimento do titular do precatório judicial ou RPV.

§ 1º A compensação por iniciativa do Município será disciplinada em Decreto, que deverá prever a intimação do sujeito passivo para se manifestar em 10 (dez) dias sobre o procedimento, sendo o seu silêncio equivalente à anuência.

§ 2º O pedido de compensação será dirigido a Assessoria Jurídica do Município, a quem caberá a decisão final quanto à compensação, seja a pedido do contribuinte ou por iniciativa do Município, em qualquer caso devendo ser ouvida a Secretaria da Fazenda.

Art. 9º O pedido de compensação formulado pelo titular do precatório ou RPV não suspende a exigibilidade do crédito inscrito em Dívida Ativa, a fluência dos juros de mora e dos demais acréscimos legais até o seu deferimento e importa confissão irretratável da dívida.

Art. 10º A compensação disciplinada no art. 6º extingue o crédito integral ou parcialmente, até o limite do efetivamente compensado.

PARÁGRAFO ÚNICO - Efetivada a compensação e subsistindo saldo de precatório, de RPV ou de crédito inscrito em Dívida Ativa, o valor remanescente permanece sujeito às regras comuns do débito ou do crédito preexistente, previstas na respectiva legislação.

CAPÍTULO III
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 11º Fica autorizado o Prefeito, a Assessoria Jurídica do Município a celebrarem transações ou acordos com os credores ou com seus procuradores habilitados, com poderes específicos de precatórios ou dívidas consideradas de pequeno valor (RPV), podendo para tanto fixar percentual do Fundo de Participação do Município – FPM com ou sem deduções ou da Receita Corrente Líquida – RCL para pagamento do ajustado.

PARÁGRAFO ÚNICO - O pagamento na forma prevista neste artigo poderá ser realizado através de depósito ou transferência em conta bancária indicada pelas partes ou em conta judicial indicada pelo Tribunal.

Art. 12º Para cumprimento do disposto na presente Lei, fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares no orçamento do Município, utilizando como recursos os provenientes nas formas previstas no § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 13º Para os pagamentos de que trata esta lei, será utilizada a dotação orçamentária para precatórios e sentenças judiciais ou dotação específica.

Art. 14º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 15º Revogam-se as disposições em contrário.

Triunfo/PE, em 08 de Dezembro de 2014.

LUCIANO FERNANDO DE SOUSA
Prefeito

Publicado por:
Edjanleila Jéssica do Nascimento Siqueira
Código Identificador:D6824B86

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.311/2014

EMENTA: Dispõe Sobre a Abertura de Crédito Especial e dá Outras Providências.

O Prefeito do Município de Triunfo, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e EU sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no valor de R$79.972,94 (Setenta e nove mil novecentos setenta e dois reais noventa e quatro centavos), para abertura da seguinte dotação.
02–PODER EXECUTIVO
0205 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
021105 – DEPTº DE EDUCAÇÃO
123653005.2245 – Manutenção de Creches R$ 79.972,94
33.90.30 – Material de consumo R$ 41.142,30
44.90.52 – Equipamentos e Material Permanente R$38.830,64
SOMA R$ 79.972,94
R$ 79.972,94

Art. 2º - Para cobertura do saldo da distribuição do recurso com o Crédito mencionado no artigo 1º, fica utilizado o valor de 79.972,94 (Setenta e nove mil novecentos setenta e dois reais noventa e quatro centavos), proveniente de transferências voluntárias, resultante do FNDE através do Programa Manutenção de Educação Infantil Transferências Diretas.

Art.3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Triunfo/PE, em 10 de Dezembro de 2014.

LUCIANO FERNANDO DE SOUSA
Prefeito

Publicado por:
Edjanleila Jéssica do Nascimento Siqueira
Código Identificador:533A8E03

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 37/2014

EMENTA: Regulamenta a Valores de Diárias do Poder Executivo e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRIUNFO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, bem como pela Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - Fica reajustado, com base no Art. 3º da Lei nº 1057/2007, o preço das diárias do Prefeito, Vice-Prefeito e servidores do executivo municipal conforme tabela abaixo:

CATEGORIA FUNCIONAL	GRUPO I ESTADUAL	GRUPO II INTERESTADUAL
PREFEITO	R$ 530,00	R$ 779,00
VICE-PREFEITO	R$ 343,00	R$ 475,00
SECRETÁRIOS, ASSESSORES E DIRETORIA EXECUTIVA DO TRIUNFOPREV	R$ 234,00	R$ 390,00
DIRETORES E MEMBROS DOS COLEGIADOS DO TRIUNFOPREV	R$ 156,00	R$ 234,00
PESSOAL ADMINISTRATIVO E MOTORISTA	R$ 130,00	R$ 184,00
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	R$91,00	R$ 130,00

Art. 2º - Para fins de observância da proporcionalidade e da equivalência de que trata o §7º, Art.50 da Lei nº 963/2001, com redação dada pela Lei nº 1.268/2013, o Diretor Presidente do TRIUNFOPREV, deverá observar a tabela acima, para a concessão de diárias ao servidor membro da Diretoria Executiva e dos colegiados, quando se afastar do município no interesse do Instituto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE.

Triunfo - PE, 13 de Novembro de 2014.

LUCIANO FERNANDO DE SOUSA
Prefeito

Publicado por:
Edjanleila Jéssica do Nascimento Siqueira
Código Identificador:09CAF592

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.309/2014

EMENTA: Dispõe sobre a revisão do Plano Plurianual 2014-2017, altera a Lei nº 1.278, de 12 de dezembro de 2013, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Triunfo, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e EU sanciono a seguinte Lei:

Art.1º Fica aprovada a revisão do Plano Plurianual 2014-2017, em conformidade com o disposto no artigo 17, da Lei nº 1.278, de 12 de dezembro de 2013.

Art. 2º A inclusão, a exclusão ou alteração de programas propostas nesta Lei decorrem do aperfeiçoamento dos processos de elaboração, implementação, monitoramento e avaliação dos Programas de Governo, que buscam alcançar maior eficácia, eficiência e efetividade da ação pública.

Art. 3º Integram a Revisão do PPA 2014/2017 os seguintes anexos:

I - Anexo I - Evolução da Receita;
II - Anexo II – Recursos Disponíveis;
III - Anexo III - Relação de Programas;
IV - Anexo IV - Programas, Metas e Ações;
V - Anexo V - Síntese das Ações por Funções;
VI - Anexo VI – Tabelas.

Art. 4º O artigo 17 da Lei nº 1.278, de 12 de dezembro de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 17. Considera-se revisão do PPA 2014/2017 a inclusão, a exclusão ou a alteração de Programas.
§ 1º A revisão de que trata o caput, ressalvado o disposto nos §§ 4º e 5º deste artigo, será proposta pelo Poder Executivo por meio de projeto de lei.
§ 2º Os projetos de lei de revisão do Plano Plurianual que incluam Programa Estratégico deverão conter os respectivos atributos.
§ 3º Considera□se alteração de Programa a inclusão, a exclusão ou a alteração de Objetivos e Metas.
§ 4º O Poder Executivo, para compatibilizar as alterações promovidas pelas leis orçamentárias anuais e pelas leis de crédito adicional, deverá:
I - alterar o Valor Global do Programa;
II - adequar as vinculações entre ações orçamentárias e Programas; e
III - incluir, excluir ou alterar Metas;
§ 5º O Poder Executivo fica autorizado a incluir, excluir ou alterar as informações gerenciais e os seguintes atributos:
I - Indicador;
II - Meta de caráter qualitativo, cuja implementação não impacte a execução da despesa orçamentária;
III - Órgão Responsável.
§ 6º As modificações efetuadas nos termos dos §§4º e 5º, por meio de Decreto, para aperfeiçoar a execução do programa ou adequá-lo às normas supervenientes, deverão ser informadas à Câmara Municipal."

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Triunfo, 08 de Dezembro de 2014.

LUCIANO FERNANDO DE SOUSA
Prefeito

Publicado por:
Edjanleila Jéssica do Nascimento Siqueira
Código Identificador:1D6A2F9B

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.301/2014

Ementa: Estima a receita e fixa a despesa do Município de Triunfo para o exercício de 2015.

O Prefeito do Município de Triunfo, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e EU sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
Abrangência

Art. 1°. Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do Município de Triunfo para o exercício de 2015, e fixa a despesa em igual importância, compreendendo, nos termos do art. 165 § 5º da Constituição Federal:

I – O orçamento fiscal referente aos Poderes Legislativo e Executivo e seus fundos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal direta e indireta;

II – O orçamento da Seguridade Social, abrangendo as entidades e órgãos da Administração Direta e indireta, incluindo os fundos municipais.

CAPÍTULO II
Do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Da Estimativa da Receita

Art. 2°. A receita total estimada no mesmo valor da despesa total é de **R$ 37.438.506,13 (trinta e sete milhões quatrocentos e trinta e oito mil quinhentos e seis reais e treze centavos)**, sendo:

I – Orçamento fiscal: R$ 29.332.506,13 (vinte e nove milhões trezentos e trinta e dois mil quinhentos e seis reais e treze centavos).
II – Orçamento da Seguridade Social: R$ 8.106.000,00 (oito milhões cento e seis mil reais), onde:

a) R$ 2.820.000,00 (dois milhões oitocentos e vinte mil reais), compreende receitas de saúde;
b) R$ 730.000,00 (setecentos e trinta mil reais), compreende receitas de assistência social;
c) R$ 4.556.000,00 (quatro milhões quinhentos e cinquenta e seis mil reais), compreende receitas do Regime próprio de Previdência Social.

Art. 3°. As receitas são estimadas por categorias econômicas, segundo a origem dos recursos, conforme o disposto no anexo 01.

Art. 4°. A receitas estimadas no orçamento serão arrecadadas na forma da legislação em vigor, de acordo com o desdobramento constante do anexo 02.

Da Fixação da Despesa

Art. 5º. A despesa orçamentária total, no valor da receita, é fixada por função, poderes e órgãos, em **R$ 37.476.535,60 (trinta e sete milhões quatrocentos e setenta e seis mil quinhentos e trinta e cinco reais e sessenta centavos)**, e desdobrada nos termos da Lei de Diretrizes Orçamentárias em:

I – Orçamento fiscal R$ 21.534.254,93 (vinte e um milhões quinhentos e trinta e quatro mil duzentos e cinquenta e quatro reais e noventa e três centavos);
II – Orçamento da seguridade social, no valor de R$ 15.904.251,20 (quinze milhões novecentos e quatro mil duzentos e cinquenta e um reais e vinte centavos), onde:

a) R$ 7.880.422,80 (sete milhões oitocentos e oitenta mil quatrocentos e vinte e dois reais e oitenta centavos), compreende despesas com saúde;
b) R$ 2.697.828,40 (dois milhões seiscentos e noventa e sete mil oitocentos e vinte oito reais e quarenta centavos), compreende despesas com assistência social;
c) R$ 5.326.000,00 (cinco milhões trezentos e vinte e seis mil reais), correspondente às despesas com previdência social.

Parágrafo único. R$ 7.798.251,20 (sete milhões setecentos e noventa e oito mil duzentos e cinquenta e um reais e vinte centavos) das despesas fixadas nas alíneas "a", "b" e "c" do inciso II deste artigo, serão custeadas com recursos do orçamento fiscal.

Da Distribuição das Despesas por Órgãos

Art. 6º. A despesa total, fixada por funções, sub-funções, projetos, atividades e operações especiais dos Poderes e órgãos, está discriminada nos anexos 06 a 09 desta lei, consoante disposições da Lei Federal 4.320/64 e regulamentações específicas.

Art. 7º As categorias econômicas e despesas por grupos estão demonstradas de forma analítica, individualizada por órgãos no anexo 02 e consolidadas no resumo da natureza da despesa.

Da Autorização para Abertura de Crédito Adicional Suplementar

Art. 8°. Fica o Poder Executivo autorizado, nos termos do § 8°, do art. 165, da Constituição da República, do § 4, do art. 123, da Constituição Estadual a abrir créditos suplementares, no decorrer do exercício de 2015, até o limite de 15% (quinze por cento) da despesa geral fixada no orçamento fiscal da presente Lei, na forma do que dispõem os arts. 7° e 40 a 43, da Lei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1964, para atender às despesas cujas dotações se verifiquem insuficientes.

Parágrafo único. Fica o Poder Executivo autorizado a usar como fonte de recurso para abertura de crédito suplementar os recursos provenientes de transferências voluntárias resultantes de convênios, ajustes e outros instrumentos para realização de obras ou ações específicas.

Art. 9º. O limite autorizado nos artigo 8° não será onerado quando o crédito se destinar a:

I. atender insuficiência de dotações do Poder Legislativo, por meio de anulação de saldos de dotação pertencentes ao mesmo grupo de despesa e de unidade orçamentária da Câmara Municipal;
II. atender insuficiência de dotações do grupo pessoal e encargos sociais, mediante a utilização de recursos oriundos da anulação de saldos de dotações consignadas ao mesmo grupo:
III. atender ao pagamento de despesas decorrentes de precatórios judiciais, amortizações e juros da dívida, mediante utilização de recursos provenientes de anulação de dotação;
IV. atender obrigações do sistema previdenciário, com recursos de anulação de dotações do mesmo grupo;
V. atender despesas vinculadas a convênios, observada a destinação prevista no instrumento respectivo e parágrafo único do art. 8° da Lei de Responsabilidade Fiscal;
VI. atender insuficiência de outras despesas de custeio e de capital consignados em programas de trabalho dos sistemas municipais de saúde, de ensino e de assistência social, mediante o cancelamento de dotações das respectivas funções.

Da Autorização para Realizar Operações de Crédito

Art. 10. Fica o Poder Executivo autorizado a:

I – Realizar operação de crédito por antecipação da receita nos termos do artigo 38 da Lei Complementar 101/2000, obedecidas às normas do Banco Central do Brasil, e Resoluções do Senado Federal, desde que as obrigações sejam pagas dentro do mesmo exercício de 2015.
II – Contratar e oferecer garantias e empréstimos voltados para a modernização administrativa e tributária, bem como a execução de programas de habitação e saneamento, respeitados os limites da Lei Complementar 101/2000, de Resoluções do Senado Federal e legislação pertinente.

Das Disposições Gerais

Art. 11. Os créditos especiais e extraordinários, autorizados nos últimos quatro meses do exercício financeiro de 2014, ao serem reabertos, na forma do § 2° do art. 167, da Constituição da República, do § 2°, do art. 128, da Constituição Estadual, serão reclassificados em conformidade com a presente Lei.

Art. 12. A Secretaria de Finanças, no prazo de até 30 (trinta) dias após a sanção da Lei Orçamentária, disponibilizará a cada órgão titular de dotações orçamentárias, o quadro de detalhamento das despesas – QDD, demonstrando os projetos, atividades e operações especiais, detalhadas por categorias econômicas, grupos de natureza de despesa, modalidades de aplicação, elementos de despesa e fontes de recursos.

Art. 13. O Poder Executivo estabelecerá normas para realização da despesa, inclusive a programação financeira para o exercício de 2015, onde fixará as medidas necessárias a manter os dispêndios compatíveis com a arrecadação da receita, a fim de obter o equilíbrio financeiro preconizado pela legislação específica.

Art. 14. Na fixação dos valores das dotações para pessoal foram consideradas projeções para acréscimos de despesas destinadas a atender as disposições do § 1º do artigo 169 da Constituição Federal.

Art. 15. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, contando-se os efeitos a partir de 1° de janeiro de 2015.

Art. 16. Revogam-se as disposições em contrário.

Triunfo, 08 de Dezembro de 2014.

LUCIANO FERNANDO DE SOUSA
Prefeito

Publicado por:
Edjanleila Jéssica do Nascimento Siqueira
Código Identificador:5D59C410

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DO PAULISTA

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO CONTRATO 060/2014

Nº CONTRATO: 060/2014
MODALIDADE: Pregão Eletrônico n° 047/2013
PROCESSO LICITATÓRIO N°: 213/2013
CONTRATADA: RS DE PAULA INDÚSTRIA E COMÉRCIO GRÁFICO LTDA-EPP/ME.
CNPJ/MF: 02.055.120/0001-11
OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços de confecção de Cartão SUS em PVC, para atender a demanda da Secretaria de Saúde do Município do Paulista.
VALOR: R$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais).
NOTA(S) DE EMPENHO: 2014-00555-00-0
FONTE(S): 20300.
PRAZO(S): 12 meses, contados da assinatura.
ASSINATURA: 16/04/2014.

Publicado por:
Sérgio José Lino de Mendonça
Código Identificador:2F321D02

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO CONTRATO 061/2014

Nº CONTRATO: 061/2014
MODALIDADE: Pregão Eletrônico n° 038/2013 - Ata de Registro de Preços n° 018/2014
PROCESSO LICITATÓRIO N°: 195/2013
CONTRATADA: CONSÓRCIO ALCSERV.
CNPJ/MF: 19.941.695/0001-34
CONSORCIADAS: ALCLOG SERVIÇOS E CONSULTORIA LTDA, CNPJ/MF: 10.939.389/001-99, e SERVLIGHT GESTÃO E INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA – EPP, CNPJ/MF: 41.105.990/0001-00.
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica, por solicitação da Secretaria de Serviços Públicos, para a prestação de serviços de gerenciamento e execução dos serviços pertinentes à iluminação pública do Município de Paulista.
VALOR: R$ 9.228.432,30 (nove milhões duzentos e vinte e oito mil quatrocentos e trinta e dois reais e trinta centavos).
NOTA(S) DE EMPENHO: 2014-02285-00-0.
FONTE(S): 10000
PRAZO(S): 12 meses, contados da assinatura.

ASSINATURA: 22/04/2014.

Publicado por:
Sérgio José Lino de Mendonça
Código Identificador:D52C4247

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO CONTRATO 062/2014

Nº CONTRATO: 062/2014
MODALIDADE: Dispensa nº 008/2014
PROCESSO LICITATÓRIO N°: 020/2014
CONTRATADA: JOSÉ ROBERTO DA SILVA PONTES.
CPF/MF: 460.339.394-68
OBJETO: Contrato de locação de 01 (um) imóvel localizado na Av. Beira Mar n° 3419, lote 13, da quadra 37 do Loteamento Rosalina, Janga, Paulista/PE, por solicitação da Secretaria de Saúde, para o funcionamento do CAPS (Centro de Especialização e Atendimento Psicosocial) do Município do Paulista.
VALOR: R$ 61.630,56 (sessenta e um mil e seiscentos e trinta reais e cinquenta e seis centavos).
NOTA(S) DE EMPENHO: 2014-00558-00-0.
FONTE(S): 20300
PRAZO(S): 12 meses, contados da assinatura.
ASSINATURA: 22/04/2014.

Publicado por:
Sérgio José Lino de Mendonça
Código Identificador:A51C7F5F

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO CONTRATO 063/2014

Nº CONTRATO: 063/2014
MODALIDADE: Tomada de Preço n° 003/2013
PROCESSO LICITATÓRIO N°: 144/2013
CONTRATADA: CONSTRUTORA ALBINO TEIXEIRA LTDA - ME.
CNPJ/MF: 04.649.283/0001-58
OBJETO: Contratação de empresa de engenharia, por solicitação da Secretaria de Educação, para executar os serviços da construção para funcionabilidade da creche do Loteamento Nossa Prata - Maranguape II - Paulista/PE.
VALOR: R$ 216.578,41 (duzentos e dezesseis mil quinhentos e setenta e oito reais e quarenta e um centavos).
NOTA(S) DE EMPENHO: 2014-02329-00-8.
FONTE(S): 10000
PRAZO(S): 120 dias, contados a partir da assinatura da Ordem de Serviço.
ASSINATURA: 24/04/2014.

Publicado por:
Sérgio José Lino de Mendonça
Código Identificador:F121D7CA

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO CONTRATO 064/2014

Nº CONTRATO: 064/2014
MODALIDADE: Pregão Eletrônico n° 002/2013 - Ata de Registro de Preços n° 004/2013
PROCESSO LICITATÓRIO N°: 052/2013
CONTRATADA: JR-PARTNER INFORMÁTICA LOCAÇÃO E EVENTOS LTDA - ME.
CNPJ/MF: 10.324.160/0001-40
OBJETO: Contratação de empresa para locação de computadores e notebooks, sob regime de registro de preço, para atender as necessidades da Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres / Gabinete do Prefeito do Município do Paulista.
VALOR: R$ 7.761,60 (sete mil setecentos e sessenta e um reais e sessenta centavos).
NOTA DE EMPENHO: 2014-00354-00-5
FONTE: 10000
PRAZO: 12 meses, contados da assinatura.
ASSINATURA: 24/04/2014.

Publicado por:
Sérgio José Lino de Mendonça
Código Identificador:50734F40

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO CONTRATO 065/2014

Nº CONTRATO: 065/2014
MODALIDADE: Pregão Eletrônico n° 002/2013 – Ata de Registro de Preços n° 004/2013
PROCESSO LICITATÓRIO N°: 052/2013
CONTRATADA: JR-PARTNER INFORMÁTICA LOCAÇÃO E EVENTOS LTDA - ME.
CNPJ/MF: 10.324.160/0001-40
OBJETO: Contratação de empresa para locação de computadores e notebooks, sob regime de registro de preço, para atender as necessidades da Secretaria de Finanças do Município do Paulista.
VALOR: R$ 23.496,00 (vinte e três mil quatrocentos e noventa e seis reais).
NOTA DE EMPENHO: 2014-02274-00-9
FONTE: 10000
PRAZO: 12 meses, contados da assinatura.
ASSINATURA: 24/04/2014.

Publicado por:
Sérgio José Lino de Mendonça
Código Identificador:C2EEC92D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OLINDA

SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 306/2014

Portaria nº 306/2014 – GS/SEFAD.

A Secretária Executiva de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Decreto Municipal nº 010/09 e Portaria nº 044-A/2009-GS/SEFAD,

RESOLVE:

Art. 1º – Promover por merecimento os servidores constantes no anexo único que integra esta portaria, tudo em conformidade com o contido na Lei Municipal nº 5615/2008, Lei nº 5814/2013 e solicitação da CI nº 094/2013 DCSD.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando os efeitos a partir de 01 de outubro de 2013.

Secretaria da Fazenda e da Administração da Prefeitura Municipal de Olinda, em 10 de Julho de 2014.

GISELA PENHA DOS SANTOS PIRES
Secretária Executiva de Administração

Anexo único da Portaria nº 306/2014

Promoção para Nível III, Referência 11

Nº	Matrícula	Nome	Lotação	Cargo	Grupo Ocupacional	Pontuação Final
01	27532-8	Wolcely Jorge Luna Souza	Câmara Municipal de Olinda	Téc. Administrativo	Téc. Administrativo	610

Promoção para Nível III, Referência 12

Nº	Matrícula	Nome	Lotação	Cargo	Grupo Ocupacional	Pontuação Final
01	27345-7	Lucia Santos Silva	Câmara Municipal de Olinda	Téc. Administrativo	Téc. Administrativo	741

Publicado por:
Kacilda Maria Nunes Pereira Buarque de Lucena
Código Identificador:DEE4DA5C

